

TRIBUNAL DE CONTAS DO
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ISO 9001

RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO

**São Paulo Turismo S.A.
(SPTURIS)**

2021

RELATÓRIO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO - RAF

EXERCÍCIO DE 2021

SÃO PAULO TURISMO S.A. - SPTURIS

DIRETOR PRESIDENTE: GUSTAVO GARCIA PIRES

Relator:

Conselheiro Mauricio Faria

Subsecretária de Fiscalização e Controle:

Luciana da Cunha de Castro Guerra

Equipe Técnica:

Anselmo Fernandes Rizante	Coordenador de Controle Externo V
Carlos Alberto Martinelli	Supervisor de Controle Externo 10
Fredy Henrique Miller	Auditor de Controle Externo
Guilherme Cepellos Monticelli	Auditor de Controle Externo
Marcos Alves de Carvalho	Auditor de Controle Externo

Itens de Sumário	Página
1. INTRODUÇÃO	7
1.1. Constituição e Contexto Operacional da Companhia	8
1.2. Destaques do Exercício	9
1.3. Prestação de contas	10
2. ASPECTOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL	11
2.1. Gestão Orçamentária	12
2.1.1. Desempenho Orçamentário	12
2.1.2. Instrumentos de Planejamento	17
2.1.2.1. Programa de Metas 2021 - 2024	17
2.1.2.2. Plano Plurianual (PPA) 2018-2021	18
2.1.2.3. Compromisso de Desempenho Institucional (CDI) 2021/2022 - Planejamento Tático	20
2.1.2.4. Planejamento Estratégico 2018 - 2022	22
2.2. Gestão Financeira	27
2.2.1. Demonstração dos Fluxos de Caixa	27
2.2.2. Principais Indicadores Financeiros	28
2.3. Gestão de Pessoal	31
3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	32
3.1. Controle Interno	32
3.2. Balanço Patrimonial	37
3.2.1. Ativos	39
3.2.2. Caixa e Equivalente de Caixa	39
3.2.3. Contas a Receber de Clientes	41
3.2.4. Intangível	46
3.3. Demonstração do Resultado do Exercício	48
3.3.1. Receita Bruta	48
3.3.2. Despesas Administrativas	56
3.3.3. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	58
4. ASPECTOS DE CONFORMIDADE	60
4.1. Comitê de Auditoria Estatutário	60
5. DESEMPENHO OPERACIONAL	63
5.1. Administração de Ativos / Outorgas da Concessão	63
5.2. Organização de Eventos	65
5.3. Contratação de Terceiros	68
5.3.1. Inspeção – eTCM n° 3370/2022	69
5.3.2. Representação – eTCM n° 16944/2021	71
5.3.3. Representação – eTCM n° 17831/2021	71

5.4. Concessão do Complexo do Anhembi	72
5.5. Atividades de Monitoramento e Diagnóstico Turístico	75
6. INFRINGÊNCIAS E PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS	78
7. DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	80
7.1. Determinações Relativas ao Exercício de 2006	80
7.2. Determinações Relativas ao Exercício de 2007	84
7.3. Determinações Relativas ao Exercício de 2012	89
7.4. Resumo da Situação Atual das Determinações	90
8. RESPONSÁVEIS PELA AUDITORIA	90

QUADRO DE SIGLAS

AGE	Assembleia Geral Extraordinária
BP	Balanco Patrimonial
CDI	Compromisso de Desempenho Institucional
CDT	Coordenadoria de Desenvolvimento do Turismo
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CIT	Centrais de Informação Turística
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
COEVE	Coordenadoria de Eventos
COMTUR	Conselho Municipal de Turismo
COSO	Committee Of Sponsoring Organization Of The Treadway Commission
COTUR	Coordenadoria de Turismo
CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CSLL	Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DFC	Demonstração dos Fluxos de Caixa
DM	Decreto Municipal
DMPL	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
DOC	Diário Oficial do Município
DPR	Diretor Presidente
DRE	Demonstração do Resultado do Exercício
GAI	Gerência de Auditoria Interna
GCC	Gerência de Controle de Contratos - SPTURIS
GDC	Gerência de Controladoria - SPTURIS
GJU	Gerência Jurídica – SPTURIS
GRH	Gerência de Recursos Humanos - SPTURIS
IPTU	Importo Predial e Territorial Urbano
IRPJ	Imposto de Renda Pessoa Jurídica
ISS	Imposto sobre serviços
JOF	Junta Orçamentário-Financeira
LF	Lei Federal
LM	Lei Municipal
LOA	Lei Orçamentária Anual
OF	Outorga fixa
OTE	Observatório de Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo
PAF	Plano Anual de Fiscalização
PMSP	Prefeitura do Município de São Paulo
PPA	Plano Plurianual
PPI	Programa de Parcelamento Incentivado
RAF	Relatório Anual de Fiscalização
RLC	Regulamento de Licitações e Contratos

SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SEME	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
SF	Secretaria Municipal da Fazenda
SGM	Secretaria de Governo Municipal
SMDET	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo
SMS	Secretária Municipal de Saúde
SMTUR	Secretaria Municipal de Turismo
SMUL	Secretaria Municipal de Licenciamento
SOF	Sistema de Orçamento e Finanças
SPE	Sociedade de Propósito Específico
SPTURIS	São Paulo Turismo S.A.
TCMSP	Tribunal de Contas do Município de São Paulo

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Fiscalização (RAF), elaborado em virtude do disposto no art. 31, § 1º da Constituição Federal¹, no art. 48, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Paulo (LOMSP)² e no art. 19, inciso IV da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Município de São Paulo (LOTCMSP)³, tem por objetivo reportar os principais aspectos abordados nos trabalhos de auditoria⁴ que o subsidiaram, especificamente quanto:

- à asseguaração razoável⁵, no que se refere aos atributos da existência e ocorrência, integralidade, direitos e obrigações, exatidão, valorização e alocação, corte, classificação e compreensibilidade das afirmações constantes demonstrações contábeis de 2021 da São Paulo Turismo S.A. (SPTURIS); e
- à conformidade das transações subjacentes às demonstrações contábeis, ou seja, dos atos de gestão relevantes.

Os principais critérios empregados nos trabalhos da auditoria foram a Lei Federal nº 6.404, de 15.12.1976, bem como a Lei Federal nº 13.303, de 01.07.2016, a legislação municipal pertinente às entidades da Administração Indireta e as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

¹ Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

² Art. 48 - O controle externo, a cargo da Câmara Municipal, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, ao qual compete:

II - apreciar, através de parecer, as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos, da administração direta, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário;

³ Art. 19 – Compete ao Tribunal:

[...]

IV - Julgar da regularidade das contas dos ordenadores de despesa, administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos, bem como de quem haja recebido benefício por antecipação ou adiantamento.

⁴ Processos eTCM 07275/2022, eTCM 05551/2022 e eTCM 05550/2022.

⁵ Asseguaração razoável significa um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria, realizada de acordo com as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASP), detecte todas as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. NBASP 100 – Princípios Fundamentais de Auditoria do setor Público, pag. 27, 2017.

1.1. Constituição e Contexto Operacional da Companhia

A São Paulo Turismo S.A (“Companhia” ou “SPTURIS”), com sede na Rua Boa Vista nº 280, 15º andar, Centro, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, tem por objetivo a realização e/ou exploração direta ou indireta de exposições, feiras, eventos, carnaval, congressos, estacionamento e prestação de serviços para turismo e lazer.

A Companhia é uma sociedade por ações de capital aberto com ações negociadas na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, sendo que os códigos de cotação na bolsa são AHEB3 para ações ordinárias, AHEB5 para ações preferenciais Classe A e AHEB6 para ações preferenciais Classe B. A acionista majoritária é a Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP), que detém 97,9% das ações ordinárias da Companhia.

A Companhia vem sendo incluída nas leis orçamentárias anuais da Prefeitura do Município de São Paulo, condição que a classifica como “Estatual Dependente”, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), e a submete a limites e vedações contidas nesta Lei.

A entidade é regida pela Lei Federal nº 6.404/76 (Lei das S.A.) e pela Lei Federal nº 13.303/16 (Lei das Estatais). Atende, ainda, a legislação municipal pertinente às entidades da Administração Indireta, normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

A São Paulo Turismo S.A. publicou em 14.01.2021 no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, a homologação do procedimento licitatório promovido pela “Concorrência Internacional nº 001/20” e adjudicação do objeto da licitação à empresa GL Events Brasil Participações Ltda., para uso do “Complexo Anhembi”, reforma, gestão, manutenção, operação e exploração pelo prazo de 30 anos.

Em 27 de maio de 2021 a Companhia publicou Fato Relevante referente à Concorrência Internacional nº 001/20 em que o Poder Concedente (São Paulo Turismo S.A.), a Concessionária (SPE GL Events Centro de Convenções Anhembi S.A.) e Interveniente-Anuente (Município de São Paulo), assinaram o contrato CCN/GCO nº 014/2021, de 26.05.2021.

A assinatura da “Ordem de Início” ocorreu em 11 de novembro de 2021 (doc 054809084 do SEI 7210.2020/0000956-3), data a partir da qual a Concessionária foi autorizada a iniciar a execução do objeto.

Os autos processo licitatório da Concessão constam do processo SEI Nº 7210.2020/0000956-3.

Em 26 de julho de 2021 foi publicado Fato Relevante informando ao mercado e aos seus acionistas acerca do recebimento do Ofício GABSF nº 240/2021, que comunicou a existência de estudos do acionista controlador para possível realização de Oferta Pública de Aquisição de Ações (“OPA”), visando o cancelamento de registro de companhia aberta. Neste momento, a decisão de realização da referida OPA ainda não está tomada no âmbito da Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP).

Em 30.12.2020, foi promulgada a Lei Municipal nº 17.544/20, a qual estima a receita e fixa a despesa do Município de São Paulo para o exercício de 2021 (“LOA 2021”).

Tal lei incluiu, em seu artigo 4º, que trata da despesa do Orçamento Fiscal, a SPTURIS, com o valor de R\$ 187.349.704,00.

A inclusão da SPTURIS na LOA 2021 caracteriza, nos termos do artigo 2º, III, da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a dependência financeira da sua acionista controladora, a Prefeitura Municipal de São Paulo (PMSP).

1.2. Prestação de Contas

As contas anuais da SPTURIS relativas ao exercício de 2021 foram apresentadas a esta Corte, para julgamento, em 25.05.2022, contendo a publicação das demonstrações financeiras na Folha de São Paulo na data de 20.04.2022, pp. A15/A16, cópia do Relatório dos Auditores Independentes, conduzido pela Conatus Auditores Independentes S.S., cópia Relatório do Comitê de Auditoria Estatutário e cópias de atas dos órgãos diretivos, todas essas sem as devidas assinaturas de seus membros (peça 04).

No entanto, não fora apresentada na mesma oportunidade a Ata da Assembleia Geral dos Acionistas, a quem cabe a apreciação das referidas demonstrações, como determina o art. 122,

inciso III da Lei Federal nº 6.404/76⁶, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

A documentação faltante foi solicitada através do Ofício SSG nº 15220/2022, de 15.07.2022, peça 10, reiterado pelo Ofício SSG nº 15273/2022, de 19.07.2022, peça 15, tendo sido apresentada em 22.07.2022, peças 19 e 20.

O prazo para apresentação da prestação de contas anual das entidades da administração indireta está fixado o artigo 74 do Regimento Interno deste Tribunal⁷.

Nesse sentido, houve atraso na apresentação da prestação de contas anual, contrariando o disposto no art. 74 do Regimento Interno deste Tribunal (**Infringência 6.1 “a”**).

Cumprir informar que a SPTURIS é reincidente em atrasos, RAF-2016 (eTCM 008156/2017), e envio de documentação incompleta, RAF 2017 (eTCM 004104/2018) e RAF 2019 (eTCM 007268/2020), nas prestações de contas anuais.

1.3. Destaques do Exercício

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 da SPTURIS apresentaram capital circulante líquido negativo no montante de R\$ 4.403 mil e passivo a descoberto de R\$ 70,7 milhões, motivado por prejuízos recorrentes, o que coloca a companhia tecnicamente em situação de insolvência.

A Companhia finalizou em dezembro/2021 um Plano de Demissão Voluntária (PDV), encerrando o exercício de 2021 com um quadro de pessoal de 314 colaboradores (**item 2.3**).

Outra medida foi a adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, pelo qual foram parcelados os IPTUs de 2014 a 2020, com redução de multas e juros.

⁶ Art. 122. Compete privativamente à assembleia geral: [...]

III - tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;

⁷ Art. 74 - As entidades da Administração Indireta encaminharão suas contas anuais ao Tribunal, para julgamento, no prazo de até cinco meses contados do término do exercício financeiro correspondente.

Para 2022 a SPTURIS tem seu orçamento aprovado na Lei Orçamentária Anual (LOA) no valor de R\$ 132 milhões, o que a mantém em situação de dependência financeira em relação ao seu controlador, a PMSP.

Os exames procedidos pela auditoria possibilitaram identificar infringências ocorridas no curso das operações da Companhia ao longo do exercício de 2021, sendo as principais relatadas de forma resumida a seguir:

- Ao não aferir a adequabilidade do seu sistema de controle interno por meio da área de Auditoria Interna, a SPTURIS viola o disposto no art. 9º, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016;
- Ao apresentar receita bruta subestimada nas demonstrações contábeis, a SPTURIS deixa de representar de forma fidedigna a posição financeira e patrimonial da companhia no exercício de 2021, o que viola o disposto no item QC-12 da Resolução CFC nº 1.374/11;
- Não houve o reconhecimento contábil, no exercício de 2021, da devida atualização monetária, juros e multa de mora das parcelas de Outorga Fixa em atraso, em desacordo com os itens 2 e 4 do Anexo IV do Contrato GCO/CCN 014/2021;
- Não houve o reconhecimento contábil da devida Outorga Recorrente no exercício de 2021, em desacordo com o item 3 do Anexo IV do Contrato GCO/CCN 014/2021; e
- O Comitê de Auditoria Estatutário deixou de desempenhar a plenitude de suas atribuições, em desacordo com §7º do art. 24 da Lei nº 13.303/2016.

Nesse sentido, foram formulados pela equipe de auditoria diversos encaminhamentos, todos consignados no **item 6** do presente relatório.

2. ASPECTOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Os objetivos da elaboração e divulgação das informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais estão relacionados ao fornecimento de dados sobre a entidade que sejam úteis aos usuários dos relatórios produzidos, tanto para fins de prestação de contas, como de tomada de decisão.

2.1. Gestão Orçamentária

O orçamento é um instrumento fundamental do planejamento financeiro, que permite projetar as receitas e despesas da empresa em um determinado período.

A gestão orçamentária compreende o registro e a evidenciação do orçamento, tanto em relação ao planejamento quanto à execução.

2.1.1. Desempenho Orçamentário

A execução orçamentária da SPTURIS pode ser dividida da seguinte forma:

Receitas:

As receitas obtidas com a prestação de serviços públicos advêm do planejamento, organização e administração de eventos para a Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP), ao passo que as receitas com a prestação de serviços de locação são obtidas com o aluguel de equipamentos do Complexo do Anhembi tanto para clientes da Administração Pública quanto para clientes da iniciativa privada.

Quadro 01 Comparação de Receitas de 2020 e 2021

Em R\$ mil

Receitas	Dezembro 2021	Dezembro 2020	Variação %
Receitas Eventos da PMSP	71.279	171.695	-58%
Receitas Próprias (Anhembi)	5.402	7.553	-28%
Pavilhão	405	616	-34%
Palácio/Elis Regina	1.412	1.869	-24%
Sambódromo	650	1.476	-56%
Estacionamentos/ Telecom	745	1.170	-36%
Outras Locações	1.891	2.422	-22%
Concessão Parque Anhembi	299	-	100%
Total Receita Operacional Bruta	76.681	179.248	-57%

Fonte: Demonstrações Financeiras Padronizadas.

Como é possível observar, houve queda de 57% na Receita Operacional de 2021. Essa redução, segundo a SPTURIS, deu-se por decorrência dos impactos da pandemia de COVID-19, especialmente pela não realização do Carnaval em 2021 e redução das locações dos espaços do Complexo do Anhembi ao Município.

Adicionalmente a SPTURIS informa que houve redução de 78% no fluxo financeiro obtido com a organização e realização de eventos, inclusive para a PMSP, tais como o Carnaval de 2021 e o Aniversário da Cidade de São Paulo, tendo em vista o quadro pandêmico que afetava a cidade em 2021.

Para fazer frente às despesas da Companhia, houve um expressivo acréscimo nas subvenções recebidas da PMSP (142% em comparação a 2020), aprovadas pela LOA/2021 (LM nº 17.544/2020), correspondendo ao total realizado de R\$ 113,3 milhões em 2021, contra R\$ 46,7 milhões em 2020.

Cabe destacar que, a partir da Concessão do Complexo do Anhembi, a SPTURIS perdeu a possibilidade de explorar diretamente seus espaços locáveis. Por outro lado, houve recebimento de receitas da nova concessionária: SPE GL Events Centro de Convenções Anhembi S.A.

Quanto aos clientes da SPTURIS, em função da pandemia que manteve paralisadas as atividades de eventos durante quase todo o ano, houve manutenção na participação percentual de clientes públicos em relação à de clientes privados na composição das receitas, como é possível verificar no seguinte quadro:

Quadro 02 Peso na Carteira de Clientes Classificação Público x Privado

Clientes	Participação percentual - 2021	Participação percentual - 2020
Públicos	97%	97%
Privados	3%	3%

Fonte: Demonstrações Financeiras Padronizadas.

O **Quadro 02** evidencia que, em 2021, quase a totalidade das fontes de receitas da SPTURIS provieram de eventos que a estatal organizou/realizou para Administração Pública: 97%; ao passo que as atividades voltadas para clientes da iniciativa privada corresponderam a apenas 3%.

Ainda que se reconheça os desafios impostos pelo cenário de restrições sanitárias que prejudicaram as atividades festivas e turísticas em 2021, nota-se, pelos indicadores relacionados à participação de clientes, que a SPTURIS não readequou seu Planejamento Estratégico à nova realidade com intuito de promover as receitas privadas e reduzir sua dependência de clientes públicos.

No RAF 2020 já mencionávamos que uma possível causa para essa inadequação dos produtos oferecidos pela SPTURIS à nova realidade que a pandemia impôs residia no processo de Concessão do Complexo do Anhembi, com edital publicado em setembro de 2020. Posto que a SPTURIS participou ativamente do processo de concessão, era razoável supor que a empresa tivesse reduzido esforços no aprimoramento de seu Planejamento Estratégico e na comercialização dos seus produtos até o efetivo início da concessão, cuja Ordem de Início foi emitida em 11.11.2021 (doc 054809084 do SEI 7210.2020/0000956-3) e publicada em 12.11.2021.

De todo modo, resta evidenciado há mais de um ano que a Companhia enfrenta dificuldades em oferecer produtos que atendam às necessidades do mercado privado, ao mesmo tempo em que aprofunda sua dependência de recursos obtidos do Poder Público, sobretudo com subvenções:

Quadro 03 Recursos Obtidos pela SPTURIS da PMSP

Receitas Públicas	Dezembro 2021	Dezembro 2020	Varição %
Receitas com eventos (PMSP)	71.279	171.695	-58%
Subvenções	113.287	46.906	142%

Fonte: Demonstrações Financeiras Padronizadas.

Em suma, o cenário atual indica que a SPTURIS não possui muitos produtos passíveis de serem comercializados com o mercado privado, pois seu ativo mais relevante foi objeto de concessão, o que torna a empresa muito mais dependente dos contratos celebrados com a Administração Pública para a realização de eventos que, como se verá a seguir, não geram receitas suficientes para equilibrar suas contas.

Despesas:

As despesas incorridas pela SPTURIS em 2021 são compostas pelos gastos com pagamento de fornecedores, de salários, de tributos, e com serviços públicos, como discriminado no seguinte quadro:

Quadro 04 Comparação de Despesas 2020 e 2021

Em R\$ mil

Despesas	Dezembro 2021	Dezembro 2020	Varição %
Pessoal	56.971	54.757	4%
Serviços Públicos	4.381	6.434	-32%
Tributos/ Parcelamento	11.572	5.653	105%
Fornecedores/ Outras	139.530	161.563	-14%
Total Despesas	212.454	228.407	-7%

Fonte: Demonstrações Financeiras Padronizadas.

Observa-se que no último exercício houve redução de 7% na despesa global da empresa em relação a 2020, a despeito do expressivo aumento das despesas tributárias. Segundo o Relatório da Administração, esse aumento de 105% das saídas com tributos e parcelamento foi reflexo do pagamento, em janeiro/2021, do IRPJ e CSLL sobre resultado fiscal de 2020 e adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado (PPI) municipal referente a diferenças de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de 2014 a 2019.

Resultado:

O resultado líquido da empresa no exercício de 2021 foi negativo (prejuízo de R\$ 74,6 milhões).

O quadro a seguir demonstra os resultados de 2017 a 2021:

Quadro 05 Demonstração dos Resultados de 2017 a 2021

Em R\$ mil

Item	Dezembro 2021	Dezembro 2020	Dezembro 2019	Dezembro 2018	Dezembro 2017
Receita operacional	189.968	226.154	129.622	94.001	123.912
Deduções da receita operacional	(16.224)	(12.585)	(14.784)	(15.891)	(6.233)
Receita operacional líquida	173.744	213.569	114.838	78.110	117.679
Custo dos serviços prestados	(124.865)	(156.402)	(88.334)	(64.949)	(72.029)
Resultado bruto	48.879	57.167	26.504	13.161	45.650
Despesas operacionais	(92.009)	(69.255)	(66.533)	(65.561)	(62.238)
Despesas administrativas	(93.489)	(72.889)	(69.086)	(69.493)	(66.201)
Outras receitas (despesas) operacionais líquidas	1.480	3.634	2.553	3.932	3.963
Resultado operacional antes do resultado financeiro	(43.130)	(12.088)	(40.029)	(52.400)	(16.588)
Resultado financeiro	-	-	-	-	-

Item	Dezembro 2021	Dezembro 2020	Dezembro 2019	Dezembro 2018	Dezembro 2017
Receitas/Despesas financeiras líquidas	(31.488)	(11.841)	(2.531)	(2.642)	(4.465)
Resultado antes dos tributos sobre o lucro	(74.618)	(23.929)	(42.560)	(55.042)	(21.053)
Imposto de renda e contribuição social	-	-	-	-	-
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(74.618)	(23.929)	(42.560)	(55.042)	(21.053)

Fonte: Demonstrações Financeiras Padronizadas, eTCM 3317/2021 (Desempenho Operacional 2020).

Conforme já comentado, os anos de 2020 e 2021 se caracterizaram pela ocorrência da pandemia de COVID-19. Em 2020, a despeito da drástica redução de suas receitas próprias, a SPTURIS havia alcançado um resultado econômico melhor do que em 2018 e 2019. Todavia, em 2021, o resultado foi o pior dos últimos cinco anos.

Com a significativa queda na organização e realização de eventos para o Poder Público em relação a 2020, e em face do processo licitatório para concessão do Complexo Anhembi, a SPTURIS não foi capaz de equilibrar suas contas em 2021, culminando no prejuízo verificado no exercício.

De acordo com as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2021:

As demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2021 da Companhia apresentaram capital circulante líquido negativo no montante de R\$4.403 (R\$31.992, em 31 de dezembro de 2020), passivo a descoberto de R\$70.711, motivado por prejuízos recorrentes.

Como medidas de redução dos prejuízos acumulados, a Administração da Companhia acredita que com a concessão do Complexo Anhembi haverá a equalização do fluxo financeiro da Companhia. Além disso a Companhia finalizou em dezembro/2021 um Plano de Demissão Voluntária (PDV) [...]. Outra medida foi a adesão ao Programa de Parcelamento Incentivado - PPI, pelo qual foram parcelados os IPTUs de 2014 a 2020, com redução de multas e juros. Para 2022 a SPTURIS tem seu orçamento aprovado na Lei Orçamentária Anual (LOA) no valor de R\$ 132 mil

As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas no pressuposto à continuidade normal das suas atividades, não contemplando nenhum ajuste nos ativos e passivos que seriam aplicáveis caso a Companhia estivesse em situação de paralisação. (fl. 27 da peça 4)

Observa-se que a empresa não sofreu apenas com os impactos da pandemia nos últimos dois anos, mas também com a ausência de planejamento para reduzir a tendência histórica de prejuízos que culminou na necessidade de conceder seu principal ativo, o Complexo do Anhembi, à iniciativa privada.

Como o início efetivo da concessão só se deu em 2022, não se sabe ao certo como a empresa conduzirá suas atividades típicas de maneira economicamente viável, tendo em vista que, como será detalhado a seguir, os eventos que realiza para o Poder Público se revelam economicamente desvantajosos, e seu campo de atuação junto ao mercado privado estará bem mais restrito sem a possibilidade de organizar e realizar eventos nos espaços do Complexo do Anhembi, nem de locá-los a particulares.

2.1.2. Instrumentos de Planejamento

2.1.2.1. Programa de Metas 2021 - 2024

Não existem metas previstas no Programa de Metas 2021 – 2024 que contemplem projetos específicos relacionados às atribuições da SPTURIS. Há, contudo, a meta 71 que prevê o fomento da atividade turística sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo⁸ (SMDET), na implantação do Plano de Turismo Municipal (PLATUM.2019).

Meta 71 - implementar 60% do Plano de Turismo Municipal - perspectiva 2030.

É importante lembrar que o fomento do turismo na cidade pode ser alcançado por diversas frentes de atuação e, nessa linha, podemos considerar que a SPTURIS contribuía indiretamente na promoção turística da cidade, até a Concessão do Anhembi, por meio da locação de espaços destinados a feiras de exposições, shows, organização e realização eventos esportivos e celebrações e também da realização de diversos eventos contratados pela Administração Direta.

⁸ Conforme LM 17.776/2022, foi criada a Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR), a qual tem por finalidade formular e executar a política, a promoção e exploração do turismo e atividades afins no Município, executar e promover o apoio e/ou patrocínio a projetos ou eventos de interesse social, turístico, cultural, religioso e outros similares, bem como realizar eventos e executar atividades compatíveis e correlatas com a sua área de atuação.

Porém, em 2021, o espectro de atuação da Companhia ficou sobremaneira limitado pela diminuição e cancelamento de eventos promovidos pelo Poder Público, bem como pela expectativa e trâmites da concessão do Complexo do Anhembi, o que por certo dificultou a participação da SPTURIS no atingimento da meta 71.

Cumpra registrar, por oportuno, que os indicadores turísticos da cidade elaborados pela SPTURIS no âmbito do Observatório do Turismo serão detalhados em tópico próprio neste relatório (**item 5.5**).

2.1.2.2. Plano Plurianual (PPA) 2018-2021

O PPA 2018/2021, em seu programa 3015 – Promoção da cidade como centro de eventos e destino turístico de referência global, elenca as diversas ações relacionadas ao fomento da atividade turística na cidade. Contudo, a maioria dessas ações está descentralizada e sob responsabilidade de órgãos da Administração Direta, como Secretarias e Subprefeituras.

De acordo com a SPTURIS:

No PPA 2018/2021 (Anexo II), publicado no site da Prefeitura de São Paulo, não existem ações e projetos sob responsabilidade da SPTURIS.

No PPA é mencionada a questão de aumento de capital da SPTURIS, fato esse sob responsabilidade da SGM, realizado conforme detalhado na Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 17 de fevereiro de 2020.

De fato, a única ação prevista no referido plano com menção explícita à SPTURIS é a Ação 1020 – Aumento de Capital da São Paulo Turismo S/A no montante de R\$ 1.000,00 para o exercício de 2018. Naquele ano, a referida ação teve aplicação de recursos no montante de R\$ 18.000.000,00, realizada pela Secretaria do Governo Municipal (SGM) no mês de julho/2018 a título de aumento de capital da SPTURIS, conforme Relatório Anual de Fiscalização (RAF) de 2018 (eTCM 9099/2019).

No ano seguinte, muito embora não houvesse nenhuma previsão de aporte de recursos, o RAF 2019 demonstrou que a Secretaria Municipal de Turismo (SMTUR) empenhou e liquidou R\$ 29.420.000,00 no âmbito dessa ação: R\$ 18.708.000,00 em setembro e R\$ 10.712.000,00 em dezembro.

No entanto, verifica-se que no exercício de 2020 não houve aporte de capital. Uma possível causa pode ser a mudança de configuração da SPTURIS de Empresa Estatal Independente para Dependente após a promulgação da Lei Municipal (LM) nº 17.253/2019, a qual estimou a receita e fixou despesa da PMSP para o exercício de 2020 (LOA 2020). Tal Lei incluiu, em seu art. 4º, a Companhia com o valor de R\$ 218,63 milhões no seu Orçamento Fiscal.

Após inclusão da Empresa na LOA 2020 e caracterizada sua dependência financeira da PMSP, a Companhia, a partir de 2020, passa a seguir os dispositivos do Decreto Municipal nº 59.171/19 (Fixa normas referentes à execução orçamentária e financeira para o exercício de 2020).

Nesse sentido, para o ano de 2021, verifica-se no Relatório de Administração a rubrica de receita intitulada “Aporte de Capital / Subvenção” destinada a esse fim. Todavia, o valor constante do Quadro de Faturamento dos Serviços Prestados e aquele do Fluxo de Caixa, cujos montantes somam R\$ 46,9 milhões e R\$ 58,3 milhões respectivamente, apresenta divergência. Registra-se, inclusive, que a PMSP liquidou apenas R\$ 33,535 milhões⁹ para subvenção com o pagamento de folha de pessoal da Empresa.

Também em 2021 não houve empenho da PMSP no âmbito da ação 1020 do PPA. Considerando, por outro lado, que a estatal passou a ser classificada como estatal dependente após a LM nº 17.253/2019, observou-se, em 2021, maior liquidação e pagamento de despesas no âmbito das ações 2100 – Administração da entidade, no total de R\$ 83.009.467,03, e 2640 – Apoio às ações municipais de turismo que totalizou R\$ 87.288.247,01¹⁰.

Cumprir registrar comentário indicado no Relatório de Monitoramento do PPA 2021 referente às ações de responsabilidade da SPTURIS: “Unidade não retornou planilha com valores”. Com efeito, o aludido relatório carece do preenchimento de informações como quantidades e tipos de produtos entregues.

Nesse sentido, consideramos oportuno que a SPTURIS, em sua nova condição de empresa dependente, se adeque aos modelos de prestação de contas de suas atividades, em especial das ações do PPA a que esteja vinculada. (**Proposta de Recomendação 6.2.2 “a”**)

⁹ Consulta ao Sistema Ábaco do TCM em 12.07.2022.

¹⁰ Consulta ao Sistema Ábaco do TCM e ao sítio oficial da SMF com os relatórios de monitoramento do PPA 2018-2021 (<http://orcamento.sf.prefeitura.sp.gov.br/orcamento/ppa.php>) em 04.07.2022.

2.1.2.3. Compromisso de Desempenho Institucional (CDI) 2021/2022 - Planejamento Tático

Além dos instrumentos de planejamento elaborados no âmbito da Administração Direta Municipal, o art. 22 do Decreto Municipal nº 58.093/2018 obriga a SPTURIS a celebrar o Compromisso de Desempenho Institucional (CDI) com o Município de São Paulo, o qual é composto dos Planejamentos Estratégico e Tático.

Segundo informações apresentadas pela Origem, o Plano Tático do CDI 2021/2022 foi elaborado e encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda (SF), mas sem a definição de Indicadores, Metas e Produtos.

Ainda de acordo com a SPTURIS, com a concessão do Complexo do Anhembi, o CDI foi revisto por solicitação da SF, de molde a contemplar o processo de reestruturação administrativa com o Programa de Demissão Voluntária, com as dispensas de público-alvo e com a mudança da sede administrativa, o que teria impossibilitado a definição de metas no referido Plano Tático.

Cumprido mesmo recordar que, conforme ATA SF/JOF nº 010762602, a SPTURIS foi dispensada da renovação do Plano Tático do CDI, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 58.093/2018, diante da necessidade de concentrar seus esforços na operação de alienação do controle acionário da PMSP.

A Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração, de 17.12.2020, por seu turno, consta a existência do CDI da SPTURIS e da necessidade de sua revisão a fim de se adequar às questões da concessão do Complexo Anhembi.

A Origem informou ainda que o Plano Tático revisto teria sido aprovado pelo Conselho de Administração e aprovado com ressalvas pela Junta Orçamentário-Financeira (JOF) da SF, e encaminhou cópia do referido documento em formato de planilha.

De acordo com o documento enviado, além das abas sobre demonstrações contábeis, outros temas são abordados em abas próprias: Pessoal, Investimentos, Produtos e Indicadores.

No que se refere às metas de Pessoal, o documento apresentado pela Origem revela-se incompleto, inclusive com indicações de dúvidas acerca do preenchimento de células das planilhas.

Destacam-se, porém, as metas referentes a:

- **Investimentos:** modernização do parque de computadores no valor estimado de R\$ 474 mil;
- **Produtos:** aumento de receitas com o atendimento a secretarias e órgãos públicos, atingimento do equilíbrio financeiro com redução de despesas em relação a 2020, serviços de pesquisa (entrevistas) para o Observatório de Turismo e Eventos (OTE), e estudos e reformulação do Novo Plano de Cargos e Salários (Plano de Carreira) dos funcionários da SPTURIS com vistas à meritocracia;
- **Licitações:** reduzir, em 2021, em 10 dias úteis o tempo médio dos processos de licitação, e reduzir, em 2022, em 15 dias úteis o tempo médio das licitações.

De modo geral, as informações constantes no aludido Plano Tático são, ao nosso ver, incompletas e não orientam claramente o reposicionamento da empresa no que toca às suas operações e finanças e nos compromissos que a vinculam com a Administração Direta, o que dificulta, por conseguinte, a elaboração de relatórios de acompanhamento das metas que nele devem constar.

Do mesmo modo, resta prejudicada nossa análise das atividades empreendidas pela SPTURIS em 2021 em relação ao Plano Tático, pois o documento referencial apresentado pela Origem carece de metas e indicadores que evidenciem as preocupações da companhia e ilustrem os esforços que ela deveria ter realizado em 2021 para superar as dificuldades operacionais e financeiras que enfrenta, sobretudo após a concessão do Complexo do Anhembi.

Diante disso, consideramos que o atual Plano Tático do CDI 2021-2022, ainda que tenha sido aprovado pelo Conselho de Administração da empresa e pela JOF- SF, carece de elementos básicos que possibilitem a atuação da SPTURIS de forma planejada e acordada com a Administração Direta, bem como a avaliação e o acompanhamento de suas atividades, o que nos motiva a recomendar que se revise o Plano Tático do CDI 2021-2022 com a elaboração de

documento redigido, não em planilha, e que se indique com clareza os temas, os objetivos, as metas e os prazos para cumprimento das ações que a SPTURIS pretende realizar para se reestruturar operacional e financeiramente no biênio 2021-2022, tendo em vista que o Plano Tático do CDI 2021-2022 não contempla a integralidade dos requisitos exigidos no art. 24, II do DM nº 58.093/2018¹¹. (**Proposta de Determinação 6.2.1 “a”**)

2.1.2.4. Planejamento Estratégico 2018 - 2022

O documento Planejamento Estratégico 2018 – 2022 da SPTuris foi elaborado em fevereiro de 2018 e contém um panorama das atividades econômicas relacionadas ao turismo e suas perspectivas para o futuro.

Esse documento foi elaborado pela própria SPTURIS, que elencou os seguintes objetivos estratégicos:

- **Aumento da receita e equilíbrio do fluxo de caixa:** implementar descontos nas locações para eventos somente quando se mantiver margem de lucro, recebimento de taxa de administração (15%), uso dos espaços publicitários dos ativos (Marginal) junto à SMUL, captação de recursos para a atividade de fomento ao turismo;
- **Renegociar contratos existentes com a Prefeitura:** no que diz respeito às taxas administrativas e prazo de pagamento;
- **Otimizar a prestação de serviços:** incluir expertise técnica e criativa, fornecer serviços acessórios, expandir portfólio de serviços, fortalecer a marca;

¹¹ Art. 24. A apresentação, a negociação e a aprovação da proposta de Compromisso de Desempenho Institucional - CDI seguirão procedimento a ser fixado pelo Comitê de Governança das Entidades da Administração Indireta – COGEAI, devendo contemplar, no mínimo, os seguintes assuntos:

- I - planejamento estratégico;
- II - planejamento tático, contendo:
 - a) resultado econômico;
 - b) resultado financeiro;
 - c) despesa de pessoal;
 - d) plano de investimentos;
 - e) indicadores de qualidade na prestação de atividades de interesse público;
 - f) ações voltadas ao aumento da produtividade;
 - g) metas de desempenho para os 2 (dois) primeiros anos, podendo ser prorrogáveis; e
 - h) adoção de instrumentos de governança corporativa e desenvolvimento sustentável.

- **Redução de custos:** revisar os contratos de serviços e as terceirizações considerando seus custos para a Companhia.
- **Portfólio de clientes:** buscar novos clientes tanto na esfera pública quanto privada e realização de ações para fidelização e retorno de clientes antigos;
- **Buscar parcerias estratégicas:** negociar com empresas privadas e aumentar os controles internos para promoção da esfera pública como parceiro e não controlador;
- **Aumentar retorno sobre a utilização dos ativos:** buscar parcerias, soluções e investimentos de melhoria nos ativos, que promovam aumento do tempo dispendido do usuário nos equipamentos (lazer, gastronomia, acomodação, negócios), e buscar ações de marketing para promover novos eventos e a ocupação com eventos frequentes;
- **Implantar adequações à Lei 13.303:** para promover direcionamento estratégico com metas, coordenar os processos internos e *compliance*.

O diagnóstico ambiental e de tendências para o turismo na cidade de S. Paulo registrado nesse documento descreve o perfil do visitante de São Paulo como sendo diferente da maioria:

[...] eles não vêm em busca de belezas naturais, relaxamento ou descanso. Ao contrário, vem fundamentalmente fazer negócios, participar de eventos, visitar feiras, estabelecer novas relações comerciais. É, na verdade, um visitante experiente, que acumula informações sobre o que há de melhor e mais interessante para fazer entre um compromisso e outro, misturando-se ao cotidiano da cidade.

Nessa linha, conclui que: “Quanto mais atraente e competitiva a cidade fica, maior o número de visitantes, e maior a necessidade de uma gestão pública dedicada a acolher os diferentes interesses, ampliando permanência e gastos, oferecendo as melhores experiências em termos de turismo urbano”. Para tanto, destaca a necessidade de investimentos em infraestrutura e os benefícios que parcerias público-privadas poderiam trazer.

A contribuição da SPTURIS nesse cenário é vislumbrada a partir de uma análise de SWOT/FOFA (forças, oportunidades, fraquezas e ameaças) na qual foram identificados os seguintes aspectos:

- **Forças:** qualidades dos ativos imobiliários do Complexo do Anhembi e seus diferenciais em relação a outros equipamentos do gênero, como localização, marca e flexibilidade de usos; expertise na organização e gerenciamento de grandes eventos; conhecimento na política de turismo; etc.
- **Oportunidades:** realização de eventos corporativos no Palácio das Convenções; captação de mais eventos culturais, esportivos, gastronômicos e de lazer; recuperação de antigos clientes; etc.
- **Fraquezas:** precariedade, obsolescência e ociosidade de equipamentos do Complexo do Anhembi; dependência de contratos com a PMSP; poucos incentivos de reconhecimento do desempenho da equipe de vendas; dificuldades na geração de caixa; etc.
- **Ameaças:** agressividade competitiva da concorrência; crise financeira; engessamento orçamentário; dependência de contratos com a PMSP (imposição de valores das taxas de administração pela PMSP); aumento do passivo trabalhista; cenário de privatização e ausência de plano alternativo de recuperação no caso de fracasso da privatização.

Esse cenário permitiu a definição das seguintes diretrizes e metas a serem alcançadas:

- **Aumento** da rentabilidade: equilíbrio do fluxo de caixa; revisão e renegociação dos contratos; análise de demanda e implantação de novos negócios.
- **Melhoria** da governança corporativa: adequação às disposições da Lei Federal 13.303/16; revisão e ajuste dos processos de licitações e contratações; definição de controles para a indicação dos dirigentes e membros do Conselho de Administração.
- **Reposicionamento** da marca: campanhas para promoção da marca SP Turismo; ações voltadas para “branding”; divulgação das melhorias realizadas nos espaços que administra, buscando novos usos para esses equipamentos.

Todavia, a despeito das diretrizes e potenciais elencados no referido Planejamento, a SPTURIS deixou de atualizá-lo em face dos desafios impostos pela pandemia de COVID-19, que provocou

mudanças significativas no mercado turístico de São Paulo capazes de impactar profundamente as expectativas da Companhia.

Até o momento também não houve renegociação das taxas de administração e dos prazos de pagamento dos contratos que a SPTURIS celebra com a Prefeitura e que são objeto de recorrentes considerações desta Auditoria nos últimos RAFs, como será visto no **item 5.2**.

Ademais, a decisão de se conceder o Complexo do Anhembi à iniciativa privada representou um grande desafio operacional e econômico para a SPTURIS, pois a partir desse contrato a empresa necessitará reavaliar seu estilo de atuar junto ao mercado e junto à Prefeitura, pois, como se verá a seguir, a viabilidade econômica da SPTURIS requer que suas operações sejam readequadas em face das mudanças ocorridas nos últimos dois anos devido à pandemia e à nova conjuntura econômica.

Em resposta à RD, a SPTURIS informou que:

O Planejamento Estratégico 2018-2022 (Anexo III), divulgado no portal da transparência do site da SPTURIS, estabeleceu metas estratégicas, todavia a execução da totalidade delas torna-se prejudicada, uma vez que foi a realizada a concessão do Complexo Anhembi.

A despeito disso, a estatal elenca as ações empreendidas para atingimento de alguns objetivos previstos no Planejamento Estratégico:

[...]

Das metas estratégicas definidas no planejamento estratégico 2018-2022, destacamos:

Redução de Custos: Com a assinatura do contrato de Concessão com a empresa GL Events, a Companhia desocupou o Complexo Anhembi, obtendo uma estimativa de redução de custeio operacional em torno de 40%. Isso se dá por conta da mudança de Sede para o Centro Histórico de São Paulo, deixando de ter um gasto elevado com contratos de manutenção de todo Parque Anhembi, Segurança, Limpeza, entre outros. Com o PDV – Programa de Demissão Voluntária que ocorreu em meados de novembro de 2021, com aproximadamente 52% de adesão e o processo de demissões sem justa causa do público-alvo, alcançamos uma redução por volta de 50% no enxugamento de quadro de pessoal.

Aumento de receitas e equilíbrio do Fluxo de Caixa: Em relação a 2017 nossa receita operacional líquida cresceu 81% em 2020, fruto da atuação da SPTURIS

nas ações de combate ao COVID-19, em 2021 comparado a 2017 o crescimento foi de 48%. Nos últimos 03 anos a Companhia fecha o caixa positivo, resultado de uma gestão de Fluxo de Caixa eficiente e com a retomada dos eventos pós pandemia, estimamos mais um ano de fechamento de caixa positivo, visto a série de novos contratos que estão sendo celebrados junto a prefeitura e as secretarias. Para o final 2022 a previsão é de fechar o fluxo caixa com R\$ 21 milhões.

Implantar adequações à Lei 13.303: Primeiramente que a SPTURIS vem trabalhando para que a empresa esteja a cada dia mais adequada com a Lei 13.303/2016 e para isso, foram adotadas diversas práticas de governança e controle:

a) Revisão, adequação e alteração do Estatuto Social.

b) O Regulamento de Licitações e Contratos da SPTURIS está devidamente aprovado e está em fase de revisão para atualizações e melhorias.

Link:

<https://transparencia.SPTURIS.com.br/download/regulamento-de-licitacoes-e-contratos/?wpdmdl=3091&refresh=629f945cea3601654625372>

c) O Código de Conduta e Ética da SPTURIS foi atualizado em 2021, passando por treinamento todos os colaboradores da empresa. No momento o referido Código passa por novas revisões para após suas devidas aprovações, ser dado novos treinamentos para os colaboradores da empresa.

Link:<https://transparencia.SPTURIS.com.br/download/codigo-de-conduta-e-integridade-2021/?wpdmdl=2678&refresh=629f928942aff1654624905>

d) Os treinamentos dados foram elaborados pela Gerência de Integridade com o apoio da Área de Pessoas.

e) As normas da empresa estão sendo revistas e atualizadas de acordo com as mudanças ocorridas. Sendo organizada por tema e colocada na intranet da empresa.

f) Não menos importante, o canal de denúncias foi atualizado de forma a ser mais simples de fácil acesso.

É notório, portanto, que a Companhia teve suas atividades prejudicadas durante o processo de concessão do Complexo do Anhembi, agravadas pela ocorrência da pandemia de COVID-19 que comprometeu a realização de atribuições precípuas da SPTURIS. Nessa esteira, é compreensível que os objetivos previstos à época da elaboração do Planejamento Estratégico ainda não tenham sido plenamente alcançados.

Salientamos a importância de que os futuros Planejamentos Estratégicos sejam oportunamente revistos em face de eventuais ocorrências que frustrem as perspectivas originais de molde a se

dispor de um documento atualizado e útil para a compreensão da dinâmica atual e do senso de visão futurística da empresa. (**Proposta de Recomendação 6.2.2 “b”**)

2.2. Gestão Financeira

O exame da gestão financeira no exercício de 2021 da SPTURIS contemplou as movimentações ocorridas no caixa e equivalentes de caixa, bem como avaliação dos principais indicadores financeiros do período, obtidos através dos registros contábeis oficiais da companhia.

2.2.1. Demonstração dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) está prevista no Art. 176, inciso IV, da Lei Federal nº 6.404/76.

A forma e o conteúdo dessa demonstração estão disciplinados no Art. 188, inciso I, da Lei Federal nº 6.404/76, bem como nas normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com base na competência delegada no Art. 177, § 3º, da mesma Lei.

O quadro a seguir reproduz a DFC da SPTURIS de 31.12.2021:

Quadro 06 – DFC

Em R\$ mil

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
	31.12.2021	31.12.2020
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Lucro/prejuízos líquido do exercício	(69.250)	(23.929)
Ajustes - itens que não afetam o caixa:	6.564	19.782
Depreciação e amortização	8.014	6.835
Resultado de baixa de ativo imobilizado e intangível	142	4
Realização de subvenção em imobilizado	(841)	1.694
Juros e variações monetárias	1.368	1.938
Receita diferida realizada	2.853	(1.256)
Provisões para contingências	(6.269)	11.459
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	819	(1.077)
Provisão de férias	478	(77)
Perdas por desvalorização	0	262
Variações nos ativos e passivos	36.844	35.238
Clientes	(38.262)	(7.404)
Almoxarifado	812	(158)
Despesas antecipadas	(889)	0

Tributos a recuperar	(3.121)	(8.453)
Depósitos judiciais	(3.849)	162
Outros ativos	(28)	84
Fornecedores	10.648	565
Obrigações tributárias	21.352	41.651
Obrigações trabalhistas	25.689	74
Adiantamentos de clientes	57.578	-426
Recursos federais - obra PAC	(12.027)	9.073
Recursos municipais – Eventos	(21.029)	391
Outros passivos	(30)	(321)
Recursos líquidos originados (aplicados) em atividades operacionais	(25.842)	31.091
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
(Aquisição)/baixa de ativo imobilizado e intangível	(2.146)	(7.449)
Recursos líquidos aplicados em atividades de investimento	(2.146)	(7.449)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Aumento de capital	0	16
Recursos líquidos originados em atividades de financiamento	0	16
Aumento (Diminuição) líquido de caixa e equiv. de caixa	(27.988)	23.658
Caixa e equivalente de caixa no início do exercício	50.888	27.230
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	22.900	50.888

Fonte: Demonstração dos Fluxos de Caixa, fl. 72 da peça 04.

Conforme se pode observar, a SPTURIS adota o método indireto de apresentação da Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Por meio deste método a entidade apresenta o fluxo de caixa das atividades operacionais a partir de adições e exclusões sobre o lucro líquido do exercício.

Ocorre que, conforme apurado no **subitem 3.3.1**, foram identificadas distorções no resultado do exercício da companhia (lucro ou prejuízo líquido do exercício), justamente o parâmetro sobre a qual foi apurada a DFC.

Portanto, uma vez identificada distorção significativa no resultado do exercício, tal distorção necessariamente está refletida na DFC.

2.2.2. Principais Indicadores Financeiros

Os indicadores financeiros são utilizados para extrair informações implícitas nas demonstrações contábeis com a finalidade de avaliar a situação financeira e patrimonial da entidade reportante.

Existem inúmeros indicadores consagrados na literatura contábil, de forma que a escolha daqueles que serão utilizados tem relação direta com o propósito da análise que se pretende realizar. Neste trabalho foram selecionados indicadores relativos à disponibilidade e ao endividamento da empresa.

Quadro 07 Indicadores Financeiros

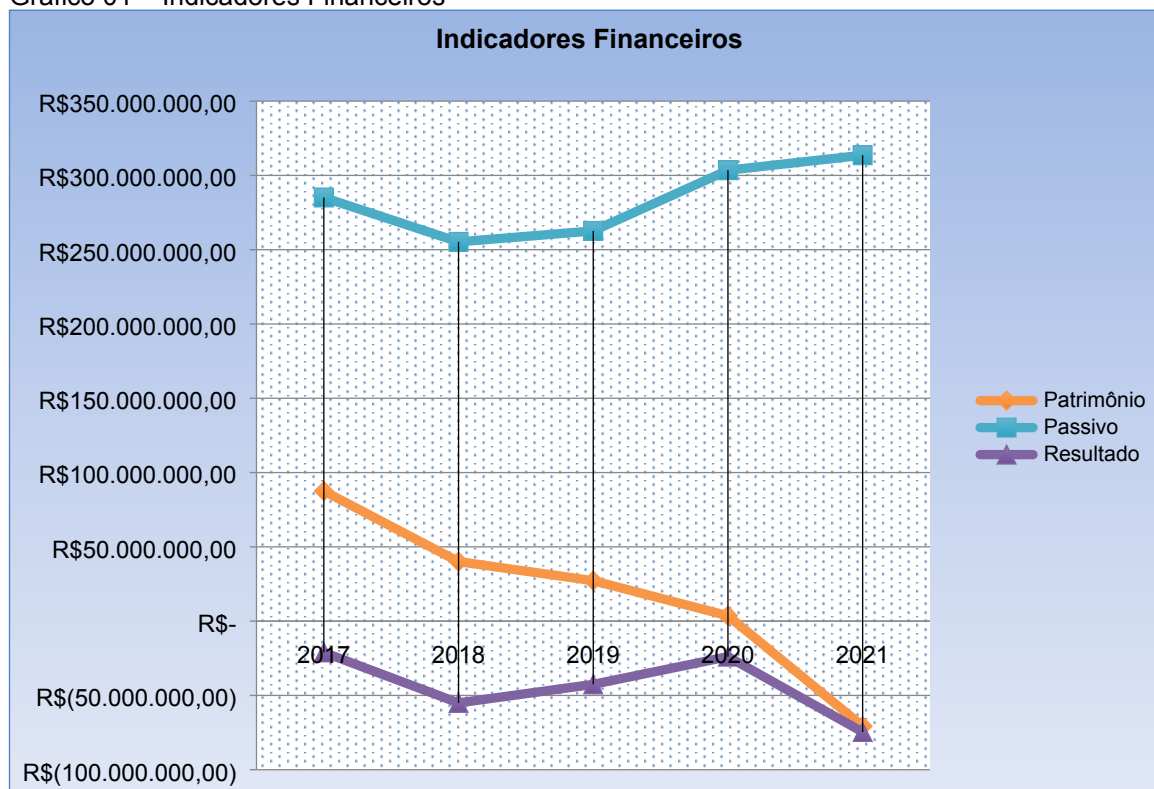
Em R\$ mil

Índice	Fórmula	Resultado	Interpretação
Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante(AC)}}{\text{Passivo Circulante (PC)}}$	0,96	Indica que a empresa tem R\$ 0,96 de direitos a realizar para cada R\$ 1,00 de obrigações a liquidar no período de 01.01.2022 a 31.12.2022.
Liquidez Geral	$\frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$	0,26	Indica que a empresa tem R\$ 0,26 de direitos a realizar para cada R\$ 1,00 de obrigações a liquidar.
Perfil da Dívida	$\frac{\text{PC}}{\text{PC} + \text{ELP}}$	0,26	Indica que 26% das obrigações da empresa com terceiros (dívidas) vencem no período de 01.01.2022 a 31.12.2022.
Participação no Capital de Terceiros	$\frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{Total do Passivo}}$	1,23	Indica que 123% das obrigações da empresa em 31.12.2021 correspondem a dívidas com terceiros. Esse indicador denota a situação de insolvência da companhia, ou seja, patrimônio líquido negativo.
Retorno sobre o Patrimônio Líquido	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	-1,06	Indica que houve prejuízo de 106% sobre o capital dos sócios no período de 01.01.2021 a 31.12.2021.
Retorno sobre o Ativo	$\frac{\text{Lucro Líquido}}{\text{Total do Ativo}}$	-0,24	Indica que houve prejuízo de 24% sobre o capital total no período de 01.01.2021 a 31.12.2021.

Fonte: Demonstrações Contábeis SPTURIS de 31.12.21 (fl. 72 da peça 04).

A situação financeira da SPTURIS, como reforçam as demonstrações contábeis, vem se degradando ao longo dos últimos exercícios, é o que mostra o gráfico a seguir, onde podemos observar o comportamento do resultado financeiro, endividamento (passivo) e patrimônio líquido da empresa.

Gráfico 01 – Indicadores Financeiros



Fonte: Demonstrações Contábeis SPTURIS.

As razões que explicam a precariedade da atual situação financeira da SPTURIS são conhecidas pela alta direção da entidade, conforme demonstrado nos Relatórios Anuais de Fiscalização dos exercícios de 2016 (eTCM nº 8156/2017) e 2017 (eTCM nº 4104/2018), tendo ensejado a Proposta de Determinação nº 7.2.1 “b” no RAF de 2017:

b) Apresentar a este Tribunal, de forma detalhada, no prazo de 60 (sessenta) dias, um plano de recuperação financeira para a companhia, que contemple no mínimo os seguintes pontos: avaliação financeira individualizada das atividades operacionais da empresa (locação, serviços, concessões e etc), apuração individualizada dos custos das atividades operacionais (locação, serviços, concessões e etc), medidas de redução dos principais itens das despesas operacionais (pessoal, custeio etc.) e projeção fundamentada de receitas (subitens 3.7, 6.2.3)

Uma vez que o Relatório Anual de Fiscalização do exercício de 2017 permanece pendente de julgamento e que a situação financeira da empresa vem se agravando desde então, reiteramos a proposta de determinação.

Convém destacar que, embora tenha havido descontinuidade de uma das atividades operacionais da companhia, notadamente a locação de espaços, devido à do Complexo do Anhembi à empresa SPE GL Events Centro de Convenções Anhembi S.A., pelo período de 30 (trinta) anos, nos termos do Contrato GCO/CCN 014/2021, decorrente da Concorrência Internacional nº 001/2020, tal evento não altera a o propósito da proposta de determinação.

2.3. Gestão de Pessoal

O quadro de pessoal da SPTURIS contempla os seguintes tipos de colaboradores: Conselheiros de Administração, membros do Comitê de Auditoria Estatutário, Conselheiros Fiscais, Diretores, Empregados Efetivos, Cargos de Livre Provimento & Funções Gratificadas, Servidores Cedidos de outros órgãos, Estagiários e Aprendizes.

As informações a seguir ilustram a composição e o nível de ocupação do Quadro de Pessoal da empresa em 31.12.2021:

Quadro 08 – Quadro de Pessoal

Quadro de Pessoal	31/12/2020			31/12/2021		
	Fixados	Ocupados	Vagos	Fixados	Ocupados	Vagos
Conselho de Administração	9	8	1	9	7	2
Comitê de Auditoria Estatutário	3	3	0	3	2	1
Conselho Fiscal	5	5	0	5	4	1
Diretoria Executiva	7	5	2	7	6	1
Cargos de Carreira	374	238	136	374	231	143
Livre Provimento	52	51	1	52	48	4
Contratados por Tempo Determinado	0	6	0	0	0	0
Cedidos	0	0	0	0	0	0
Estagiários (*)	23	19	4	23	9	14
Aprendizes (**)	21	9	12	19	7	12
Total	494	344	156	492	314	178

Fonte: SPTURIS

A Companhia finalizou em dezembro/2021 um Plano de Demissão Voluntária (PDV), encerrando o exercício de 2021 com 314 colaboradores.

O quadro revela que o nível de ocupação do Quadro de Pessoal da SPTURIS é de 63,82%.

3. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Por meio da Ordem de Serviço nº OS nº 2021.06002, eTCM nº 7275/2022, foi realizada auditoria de Demonstrações Contábeis na São Paulo Turismo S.A. (SPTURIS) com o objetivo avaliar o enfoque patrimonial da contabilidade. Essa auditoria compreende o registro e a evidenciação da composição do patrimônio da entidade, sendo importante para o entendimento da sua formação, composição e evolução. O Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) são as principais fontes de informação nesse contexto.

3.1. Controle Interno

Controle interno é um processo que visa contribuir para a consecução dos objetivos da empresa, nas seguintes categorias: operacional, de relatórios financeiros e de conformidade¹².

Controle interno, portanto, é um instrumento de gestão, tornado obrigatório muitas vezes por força de lei.

É o caso das empresas estatais, onde se verifica que não apenas a existência, como também a forma de estruturação do sistema de controle interno, encontram-se prescritas em Lei (atualmente a Lei Federal nº 13.303/2016 de 30.06.2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios).

O sistema de controle interno é composto por diversos instrumentos de controle, dentre os quais a própria auditoria interna.

A auditoria interna é o instrumento de controle responsável pela verificação da efetividade de todos os demais instrumentos de controle, consiste, portanto, na garantia do sistema de controle interno como um todo.

A Administração da companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis, o que possui estreita correlação com controle interno, cuja eficácia

¹² Committee Of Sponsoring Organization Of The Treadway Commission (COSO). Internal Control, Integrated Framework. 2ª ed., pág. 16. New York: AICPA, May. 1994.

permite a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

A realização de uma auditoria sobre as demonstrações contábeis envolve a execução de procedimentos (testes) com a intenção de se obter evidências apropriadas e suficientes acerca da consistência das informações financeiras e patrimoniais nelas contidas.

A extensão e a amplitude desses testes possuem estreita correlação com o grau de confiança no sistema de controle interno da entidade auditada.

Quanto mais eficaz for o controle interno menor o risco de distorção relevante no conteúdo das demonstrações contábeis, e, portanto, menor é a necessidade de realização de testes amplos e profundos por parte do auditor.

Portanto, a execução de uma auditoria sobre as demonstrações contábeis envolve uma avaliação prévia sobre a eficácia dos controles internos da companhia¹³.

Na estrutura organizacional da SPTURIS existe um órgão de verificação permanente da eficácia dos controles internos, trata-se da Auditoria Interna¹⁴, cujas competências, vigentes no exercício de 2021, estavam fixadas no Estatuto Social da companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) de 06.09.2018.

Convém reproduzir algumas competências (atribuições) da Auditoria Interna, fixadas no Estatuto:

ARTIGO 42 – A Auditoria Interna será vinculada ao Conselho de Administração, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário, e **compreende um conjunto de mecanismos que avaliam a conformidade dos trabalhos, processos e resultados da Companhia** com as normas dos órgãos que a regulam.

ARTIGO 43 – À Auditoria Interna **competete aferir a adequação do controle interno**, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e **a confiabilidade do processo de coleta, mensuração,**

¹³ Norma Brasileira de Contabilidade (CTA 02), de 27 de fevereiro de 2015.

¹⁴ Gerencia de Auditoria e Controle Interno (GAI).

classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras. (grifo nosso)

Foi solicitada junto à empresa uma cópia do seu programa de auditoria, relativo ao exercício de 2021, uma vez que através desse documento seria possível identificar o planejamento, onde se pretendia realizar auditorias internas e os critérios de escolha, além do cronograma das atividades da Auditoria para o exercício.

Em resposta à solicitação, foi apresentado o documento intitulado “Plano Geral de Auditoria Exercício Fiscal de 2021” da Gerência de Auditoria Interna (GAI).

O documento previa a realização de auditorias sobre os seguintes objetos:

5. Planejamento dos trabalhos de auditoria para o exercício social a encerrar-se em 31 de dezembro de 2021:

5.1. Período de 18 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021: **Auditoria do processo de constituição de Provisões;**

5.2 Período de 15 de fevereiro a 26 de março de 2021: **Auditoria do processo de fechamento contábil;**

5.3 Período de 29 de março a 21 de maio de 2021: **Auditoria do ciclo transacional de Despesas com Pessoal e folha de pagamento;**

5.4 Período de 24 de maio a 06 de agosto de 2021: **Auditoria do ciclo transacional de Compras, Contas a Pagar e Pagamentos;**

5.5 Período de 09 de agosto a 10 de dezembro de 2021: **Auditoria do ciclo transacional de Receitas, envolvendo locações e serviços,** está subdividida em Eventos e Estacionamentos; (grifo nosso)

A justificativa apresentada para a escolha dos objetos de auditoria foi a seguinte:

3.2 Esses foram os processos elencados para **validarmos o mapeamento** já existente, **feito pela PwC em 2017 e testarmos o sistema de controles internos, visando o processo de fechamento contábil.** (grifo nosso)

Foram solicitadas cópias de todos os relatórios produzidos pela Gerência de Auditoria Interna (GAI) no exercício de 2021, tendo sido apresentada a seguinte informação:

A execução do PGA - Plano Geral de Auditoria de 2021 foi prejudicada em parte pela pandemia do COVID 19, mas principalmente pela ausência de funcionários qualificados na área para a execução dos trabalhos, na maior

parte do ano a área restringiu-se ao gerente da área e ao assistente administrativo. (grifo nosso)

Foram solicitadas, ainda, informações acerca da composição de pessoal da Auditoria Interna (GAI).

Segundo informações recebidas, a Gerência de Auditoria Interna conta com apenas 03 (três) integrantes: 01 (um) assistente administrativo, 01 (uma) assessora e o próprio gerente.

Quanto a este ponto, foi informado ainda que:

À Auditoria Interna passou por algumas alterações, o final de 2021, foi incorporado à área mais um profissional um Assessor III [...], sem experiência na área, a mesma realizou alguns cursos na área de auditoria, junto a ENAP – Escola Nacional de Administração Pública, porém a mesma não se adaptou a função e solicitou mudança de área em março de 2022. **Para o seu lugar veio a Sra. [...], também sem experiência na função**, mas que está realizando cursos; em conversa com a área de pessoas **estamos estudando a possibilidade de custear um curso de formação em auditoria interna.** (grifo nosso)

Ao que se pode extrair, o único colaborador da GAI que tem formação e experiência em auditoria é o próprio gerente, cuja função é revisar os trabalhos de auditoria, não os executar.

A entidade foi questionada acerca da efetividade da auditoria no tocante a normas e orientações internas produzidas a partir de apontamentos da Auditoria Interna, tendo sido apresentada a seguinte informação:

Para 2021 não foram localizadas mudanças em atos normativos internos, orientações e assemelhados produzidos a partir dos trabalhos de Auditoria Interna, as Normas da Companhia estão passando por um processo de revisão, que está sendo conduzido pela Gerência de Integridade. (grifo nosso)

Em síntese, os fatos e documentos demonstram que o Plano Geral de Auditoria Exercício Fiscal 2021 da SPTURIS foi integralmente descumprido.

Os fatos relatados, corroborados pela documentação apresentada, evidenciam o forte desvio de finalidade da área de Auditoria Interna, cuja ocupação precípua deveria ser aferir a adequação do controle interno e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras (art. 43 do Estatuto Social da Companhia).

Denotam também, uma Auditoria Interna completamente desaparelhada, e, em consequência disso, incapaz de cumprir com todas as suas atribuições legais.

Convém destacar que a carência de recursos da Auditoria Interna da SPTURIS, notadamente a de pessoal, já foi evidenciada em exercícios anteriores e ensejou Proposta de Determinação no Relatório Anual de Fiscalização 2018 da SPTURIS, ainda não julgado, vejamos (eTCM 9099/2019, fl. 53 da peça 26):

- a) Determinar que a SPTURIS no prazo de 90 (noventa) dias equipe a Auditoria Interna com os recursos materiais, financeiros e, principalmente, humanos necessários e compatíveis com o porte e as características operacionais da empresa, de modo a permitir àquela unidade o cumprimento de sua finalidade legal e institucional (**item 3.1**).

A Lei Federal nº 13.303/2016, popularmente conhecida como Lei das Estatais, tornou obrigatória a adoção de práticas de controle interno para as empresas controladas pelo poder público, e foi além, prescreveu requisitos de estruturação e competência dos órgãos de controle interno, com destaque para o Art. 9º daquele normativo.

Ao se confrontar os fatos relatados com a prescrição normativa, verifica-se que a SPTURIS não atende os requisitos legais no tocante à estrutura e às práticas de controle interno, em especial à Auditoria Interna.

Nesse sentido, ao não aferir a adequabilidade do seu sistema de controle interno por meio da área de Auditoria Interna, a SPTURIS viola o disposto no art. 9º¹⁵, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 (**Infringência 6.1 “b”**).

¹⁵ Art. 9º A empresa pública e a sociedade de economia mista adotarão regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno que abranjam:

[...]

III - auditoria interna e Comitê de Auditoria Estatutário.

[...]

§ 3º A auditoria interna deverá:

I - ser vinculada ao Conselho de Administração, diretamente ou por meio do Comitê de Auditoria Estatutário;

II - ser responsável por aferir a **adequação do controle interno**, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, visando ao preparo de demonstrações financeiras.

Tal constatação, segundo indica a legislação contábil brasileira, implica em maior ceticismo por parte da auditoria externa em relação à confiabilidade/fidedignidade das informações contidas nas demonstrações contábeis da auditada.

3.2. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é uma das demonstrações contábeis de divulgação periódica e obrigatória por parte das sociedades anônimas, como determina o Art. 176, inciso I, da Lei Federal nº 6.404/76.

A forma e o conteúdo dessa demonstração estão disciplinados nos Artigos 178 a 184 da Lei Federal nº 6.404/76, bem como nas normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com base na competência delegada pelo Art. 177, § 3º, da mesma Lei.

Dentre os normativos emitidos pela CVM, em matéria contábil, constam os “Pronunciamentos Contábeis” elaborados pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Tais pronunciamentos, uma vez recepcionados por aquela autarquia, adquirem caráter normativo, estabelecendo práticas obrigatórias às companhias de capital aberto, caso da SPTURIS.

O Balanço Patrimonial se apresenta dividido em duas classes de contas: Ativos e Passivos.

Os Ativos compreendem os recursos (bens e direitos) controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade¹⁶.

Os Passivos, por sua vez, representam as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos¹⁷.

¹⁶ Item 4.4, alínea “a”, do Anexo da Resolução CFC nº 1.374/11 – CPC-00.

¹⁷ Item 4.4, alínea “b”, do Anexo da Resolução CFC nº 1.374/11 – CPC-00.

O Passivo se subdivide em obrigações perante terceiros (Passivo Exigível) e perante os próprios sócios (Patrimônio Líquido).

A seguir reproduzimos o Balanço Patrimonial da SPTURIS de 31.12.2021:

Quadro 09 – Balanço Patrimonial

Em R\$ mil

BALANÇO PATRIMONIAL					
Ativo	31.12.2021	31.12.2020	Passivo	31.12.2021	31.12.2020
Circulante	95.206	82.525	Circulante	99.609	114.517
Caixa e equivalente caixa	22.900	50.888	Fornecedores	23.302	12.654
Contas a receber de clientes	54.266	16.823	Obrigações trabalhistas	32.823	6.656
Tributos a recuperar	16.207	13.086	Obrigações tributárias	26.151	53.023
Almoxarifado	0	812	Recursos municipais - Eventos	32	21.061
Outros valores a receber	1.833	916	Empresas municipais	354	341
			Adiantamentos de clientes	14.399	7.499
			Receita diferida - ISS/IPTU	1.708	1.256
			Subvenções	840	12.027
Não circulante	218.369	220.969	Não circulante	284.677	185.365
Realizável a longo prazo	4.657	1.247	Empresas municipais	826	1.136
Imobilizado	213.608	219.197	Obrigações tributárias	117.440	68.170
Intangível	104	525	Provisões para contingências	83.859	85.199
			Adiantamentos de clientes	51.650	972
			Receita diferida - ISS/IPTU	19.553	16.858
			Subvenções	11.349	13.030
			Patrimônio Líquido	(70.711)	3.612
			Capital social	246.149	246.149
			Reserva de reavaliação	115.448	116.379
			Prejuízos acumulados	(432.308)	(358.916)
Total do Ativo	313.575	303.494	Total do Passivo	313.575	303.494

Fonte: Demonstrações Contábeis SPTURIS 2021 (fl. 72 da peça 04).

Para verificar a consistência das informações financeiras e patrimoniais contidas no Balanço Patrimonial da SPTURIS, foram selecionadas as seguintes contas para teste de conteúdo: Caixa e Equivalente de Caixa, Contas a Receber de Clientes e Intangível.

Os critérios utilizados na seleção da amostra se basearam na materialidade, antecedentes, risco, dentre outros, tomados de forma individual ou conjunta na formação do que a legislação contábil, especialmente a de auditoria, conceitua como julgamento profissional.

3.2.1. Ativos

As contas “Caixa e Equivalente de Caixa”, “Contas a Receber de Clientes” e “Intangível” são contas de ativo, portanto representam bens e direitos controlados pela entidade.

Em razão de sua natureza (bens e direitos), há tendência de que as entidades superestimem os saldos das contas pertencentes ao ativo, o que gera benefícios em termos patrimoniais.

Nesse sentido, os testes realizados são orientados com a finalidade de verificar possíveis supervalorizações presentes nos saldos dessas contas.

A seguir serão apresentados os resultados dos testes realizados sobre os saldos dessas contas.

3.2.2. Caixa e Equivalente de Caixa

A composição da conta “Caixa e Equivalente de Caixa” está detalhada na Nota Explicativa nº 05 às demonstrações contábeis.

Vejamos seu conteúdo:

Quadro 10 – Caixa e Equivalente de Caixa Em R\$ mil

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
	Saldo em 31.12.2021	Saldo em 31.12.2020
Bens numerário	30	30
Conta movimento	1.951	35
Aplicações financeiras	20.919	50.823
Total	22.900	50.888

Fonte: Nota Explicativa nº 05, fl. 73 da peça 04.

Para teste da conta “Caixa e Equivalente de Caixa” foram verificados os saldos das contas bancárias e aplicações financeiras.

O quadro a seguir demonstra o saldo das contas bancárias de titularidade da SPTURIS na data de 31.12.2021:

Quadro 11 – Conta Corrente Em R\$ mil

BANCOS			
Banco	Agência	Conta	Saldo
Brasil	1897-X	036509-2	0,00
Brasil	1897-X	324456-3	0,13
Brasil	1897-X	008552-9	0,00
Caixa	2873/003	000176-4	144,42
Caixa	2873/003	453117-2	0,00
Caixa	1231/003	001157-0	0,66
Total			145,21

Fonte: Extratos bancários 31.12.2021 SPTURIS.

Por sua vez, o quadro a seguir demonstra o saldo das aplicações financeiras sob a titularidade da SPTURIS na data de 31.12.2021:

Quadro 12 – Aplicações Financeiras Em R\$ mil

APLICAÇÕES FINANCEIRAS			
Banco	Agência	Conta	Saldo
Brasil	1897-X	036509-2	20.699,03
Brasil	1897-X	008552-9	62,76
Caixa	2873/003	000176-4	4,85
Caixa	2873/003	453117-2	137,77
Caixa	1231/003	001157-0	14,76
Caixa	2873/022	000060-8	0,00
Total			20.919,17

Fonte: Extratos bancários 31.12.2021 SPTURIS.

A Nota Explicativa nº 05 às demonstrações contábeis identifica como valores das contas “**Conta movimento**” e “Aplicações financeiras” os valores de **R\$ 1.951 mil** e R\$ 20.919 mil, respectivamente, **Quadro 10** e Demonstrações Contábeis SPTURIS 2021.

Verificada a documentação, notadamente os extratos bancários disponibilizados, foram encontrados os seguintes valores para as **contas correntes (Conta movimento)** e Aplicações financeiras, respectivamente, **R\$ 145,21 mil** e R\$ 20.919 mil (**Quadros 11 e 12**).

Vejamos o que diz a Resolução CFC nº 1.374/11 acerca de uma característica fundamental das demonstrações contábeis, a representação fidedigna:

Representação fidedigna

QC12. Os relatórios contábil-financeiros representam um fenômeno econômico em palavras e números. Para ser útil, a informação contábil-financeira não tem só que representar um fenômeno relevante, mas tem também que representar com fidedignidade o fenômeno que se propõe representar. **Para ser representação perfeitamente fidedigna, a realidade retratada precisa ter três atributos. Ela tem que ser completa, neutra e livre de erro.** É claro, a perfeição é rara, se de fato alcançável. O objetivo é maximizar referidos atributos na extensão que seja possível. (grifo nosso)

Nesse sentido, não foi encontrada correspondência entre o saldo de “Conta movimento” e os extratos bancários disponibilizados pela companhia, indicando distorção na conta “Caixa e Equivalente de Caixa” contida nas demonstrações contábeis da SPTURIS de 31.12.2021, o que viola o disposto no item QC-12 da Resolução CFC nº 1.374/11 (Infringência 6.1 “c”).

3.2.3. Contas a Receber de Clientes

A conta “Contas a receber de clientes” registra valores que a SPTURIS tem a receber de terceiros, decorrentes do exercício do seu objeto social: locação de espaços, organização de eventos, estacionamento e etc. Todas intimamente ligadas à geração de receitas.

A conta é composta dos seguintes itens:

Quadro 13 – Contas a Receber de Clientes Em R\$ mil

CONTAS A RECEBER		
Conta	31.12.2021	31.12.2020
Clientes no País (a)	39.400	3.321
Partes relacionadas (Prefeitura do Município de São Paulo)	13.431	17.128
Serviços / Locações a faturar	5.880	0
Perdas estimadas em créditos de liquidação duvidosa	(4.445)	(3.626)
Total	54.266	16.823

Fonte: Nota Explicativa nº 06, fl. 73 da peça 04.

Foi solicitado à companhia que apresentasse a identificação individualizada das operações de locação de espaços e/ou prestação de serviços contabilizados na conta contábil “Contas a receber de clientes”, com informações como: Devedor; Operação (locação ou serviços), Data da constituição do crédito, Valor histórico (na data da constituição), Saldo atualizado e Número do processo administrativo e/ou judicial de cobrança (caso houvesse).

Da documentação apresentada pela empresa, é possível identificar as seguintes informações:

Quadro 14 – Contas a Receber de Clientes

Em R\$ mil

Cliente	Prf - Numero Parcela	Vencido Titulo	Nº Processo	Dias Atraso	Tit Vencidos Valor Atual
SECRET VERDE E MEIO	NFS-003526	22/10/2021	Quitado	73	(336)
SECRET VERDE E MEIO	NFS-003526	22/10/2021	Quitado	73	(46)
SECRET VERDE E MEIO	NFS-003526	22/10/2021	Quitado	73	3.052
SECRET VERDE E MEIO	NFS-003481	16/09/2021	Quitado	109	(321)
SECRET VERDE E MEIO	NFS-003481	16/09/2021	Quitado	109	(44)
SECRET VERDE E MEIO	NFS-003481	16/09/2021	Quitado	109	2.916
SMRI	NFS-003625	30/12/2021	Quitado	4	(308)
SMRI	NFS-003625	30/12/2021	Quitado	4	(42)
SMRI	NFS-003625	30/12/2021	Quitado	4	2.804
SMDET	NFS-003482	24/09/2021	Quitado	101	(382)
SMDET	NFS-003482	24/09/2021	Quitado	101	(52)
SMDET	NFS-003482	24/09/2021	Quitado	101	3.472
SMUL	NFS-003592	20/12/2021	Quitado	14	(2)
SMUL	NFS-003592	20/12/2021	Quitado	14	0
SMUL	NFS-003592	20/12/2021	Quitado	14	15
SMUL	NFS-003593	20/12/2021	Quitado	14	(7)
SMUL	NFS-003593	20/12/2021	Quitado	14	(1)
SMUL	NFS-003593	20/12/2021	Quitado	14	68
SMUL	NFS-003594	20/12/2021	Quitado	14	(9)
SMUL	NFS-003594	20/12/2021	Quitado	14	(1)
SMUL	NFS-003594	20/12/2021	Quitado	14	78
SMUL	NFS-003573	05/12/2021	Quitado	29	(25)
SMUL	NFS-003573	05/12/2021	Quitado	29	(3)
SMUL	NFS-003573	05/12/2021	Quitado	29	226
Total					11.053

Fonte: SPTURIS.

O documento demonstra que R\$ 11,0 milhões em créditos registrados em “Contas a receber de clientes” possuem status de “Quitado”, indicando não serem mais créditos passíveis de recebimento, e que, portanto, o saldo da conta estaria superestimado.

A Nota Explicativa nº 06 traz consigo, ainda, a seguinte informação:

(a) **R\$ 35.827** se referem a valores a receber da concessionária, decorrentes do contrato de concessão do Complexo Anhembi, à título de outorga fixa. (grifo nosso)

Tal informação indica que havia R\$ 35,8 milhões contabilizados como “Clientes no País”, que se referem a parte do valor de “Outorga Fixa” estipulado no Contrato GCO/CCN 014/2021, oriundo da Concorrência Internacional nº 001/2020, por meio da qual foi concedida a exploração do Complexo do Anhembi à empresa SPE GL Events Centro de Convenções Anhembi S.A., pelo período de 30 (trinta) anos, vide SEI nº 7210.2020/0000956-3.

Ao se examinar o Contrato GCO/CCN 014/2021, mais especificamente o Anexo IV, que trata dos “Mecanismos de Pagamento de Outorga”, é possível extrair os seguintes dispositivos:

2. DA OUTORGA FIXA

2.1. A OUTORGA FIXA corresponde ao valor a ser pago pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, tendo por base a quantia que será apresentada pela CONCESSIONÁRIA em sua PROPOSTA COMERCIAL em virtude da exploração do OBJETO.

2.2. O VALOR MÍNIMO DA OUTORGA FIXA é de R\$ 53.735.236,00 (cinquenta e três milhões setecentos e trinta e cinco mil duzentos e trinta e seis reais), conforme destacado no subitem 1.1, letra ‘hhh’ do EDITAL, servindo assim para que os LICITANTES apresentem suas PROPOSTAS COMERCIAIS.

2.3. A OUTORGA FIXA poderá ser paga à vista ou parcelada em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, sendo a primeira parcela paga em até 5 (cinco) dias antes da data de assinatura do CONTRATO e as demais sempre até o dia 20 (vinte) de cada mês.

[...]

4.3. Em caso de atraso na realização dos pagamentos devidos pela CONCESSIONÁRIA, desde que o PODER CONCEDENTE não tenha, comprovadamente, dado causa ao atraso, além do principal corrigido monetariamente pela variação do ÍNDICE DE REAJUSTE, devem ser aplicados, ao valor em mora, juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados pela metodologia de juros compostos, e multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor em mora, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no CONTRATO, inclusive a caducidade e a execução da GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO. (grifo nosso)

Em consulta ao Contrato GCO/CCN 014/2021 e dados obtidos da SPTURIS acerca dos pagamentos da outorga fixa, extraímos as seguintes informações:

- A Outorga Fixa total estabelecida ao término da licitação foi de R\$ 53.740.236,00;

- Houve a opção pela Contratada, SPE GL Events Centro de Convenções Anhembi S.A., de realizar o pagamento da Outorga Fixa em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 4.478.353,00;
- As primeiras 08 (oito) parcelas da Outorga Fixa venceram no exercício de 2021, totalizando R\$ 35.826.824,00, valor base;
- As quatro últimas parcelas vencem no exercício de 2022, totalizando R\$ 17.913.412,00, valor base.

O quadro a seguir apresenta dados relativos às 08 (oito) parcelas da Outorga Fixa pertencentes ao exercício de 2021, não aborda as 04 (quatro) parcelas pertencentes ao exercício de 2022, fora, portanto, do período de abrangência deste Relatório.

Quadro 15 – Outorga Fixa 2021

Em R\$ mil

OUTORGA FIXA									
Parcela	Venc	Pag	Atraso (dias)	Valor Original	Atual Monet ¹⁸	Juros	Multa	Valor Devido	Valor Pago
1º	21/05/21	05/03/21	0	4.478	0	0	0	4.478	4.478
2º	20/06/21	05/04/21	0	4.478	0	0	0	4.478	4.478
3º	20/07/21	05/05/21	0	4.478	0	0	0	4.478	4.478
4º	20/08/21	07/06/21	0	4.478	0	0	0	4.478	4.478
5º	20/09/21	19/01/22	121	4.478	211	224	448	5.361	4.478
6º	20/10/21	18/02/22	120	4.478	204	224	448	5.354	4.478
7º	20/11/21	21/03/22	121	4.478	221	224	448	5.371	4.478
8º	20/12/21	20/04/22	121	4.478	226	224	448	5.377	4.478
Total				35.827	863	896	1.791	39.377	35.827

Fonte: Contrato GCO/CCN 014/2021 / SPTURIS.

É possível observar que antes do término do exercício de 2021 as quatro primeiras parcelas da Outorga Fixa já haviam sido pagas, totalizando, R\$17,9 milhões.

Esse dado demonstra que o valor de R\$ 35,8 milhões, indicado na Nota Explicativa nº 06 às demonstrações contábeis como valores a receber de clientes, está equivocado, superestimado, uma vez que 50% desse valor já havia sido pago.

¹⁸ Atualizado com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), Cláusula nº 27 do Contrato GCO/CCN 014/2021.

Em números exatos, equivale, portanto a uma **distorção de R\$ 17.913.412,00 no saldo da conta “Contas a receber de clientes”**.

A partir dos dados fornecidos pela SPTURIS, é possível observar, também, que **não houve o reconhecimento contábil, no exercício de 2021, da devida atualização monetária, juros e multa de mora das parcelas de Outorga Fixa**, em desacordo com os itens 2 e 4 do Anexo IV do Contrato GCO/CCN 014/2021 (**Proposta de Determinação 6.2.1 “b”**).

O Anexo IV do Contrato GCO/CCN 014/2021 traz consigo, ainda, os seguintes dispositivos:

3. DA OUTORGA RECORRENTE

3.1. **A OUTORGA RECORRENTE a ser paga ao longo de todo prazo da CONCESSÃO, consiste no somatório da OUTORGA TERRITORIAL**, referente ao pagamento anual pela utilização das NESGAS, **e da OUTORGA VARIÁVEL**, composta pelo compartilhamento anual da RECEITA TOTAL, inclusive aquela oriunda de EMPREENDIMENTOS ASSOCIADOS, conforme a seguinte formulação:

3.4. Excepcionalmente, **a primeira parcela da OUTORGA TERRITORIAL será auferida considerando a proporcionalidade entre os valores apurados conforme o disposto no item 3.3, e referente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e os dias corridos entre a ORDEM DE INÍCIO e o término do ano calendário.**

[...]

3.7. Excepcionalmente, **a primeira parcela da OUTORGA VARIÁVEL será auferida considerando a proporcionalidade entre a OUTORGA VARIÁVEL mínima, prevista no subitem 3.6, e referente a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e os dias corridos entre a ORDEM DE INÍCIO e o término do ano calendário. (grifo nosso)**

A partir dos dados fornecidos pela SPTURIS, é possível observar, ainda, que **não houve o reconhecimento contábil da devida Outorga Recorrente no exercício de 2021**, em desacordo com o item 3 do Anexo IV do Contrato GCO/CCN 014/2021 (**Proposta de Determinação 6.2.1 “c”**).

A Resolução CFC nº 1.374/11 dispõe acerca de uma característica fundamental das demonstrações contábeis, a representação fidedigna¹⁹.

Nesse sentido, ao apresentar o saldo da conta “Contas a receber de clientes” superestimada nas demonstrações contábeis, a SPTURIS deixa de representar de forma fidedigna a posição financeira e patrimonial da companhia no exercício de 2021, o que viola o disposto no item QC-12 da Resolução CFC nº 1.374/11 (**Infringência 6.1 “d”**).

3.2.4. Intangível

O Intangível reúne os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da companhia ou exercidos com essa finalidade, é nesta conta que estão contabilizados os direitos sobre a marca Anhembi, por exemplo.

O intangível da companhia é composto dos seguintes itens:

Quadro 16 – Intangível

Em R\$ mil

INTANGÍVEL					
Conta	Taxas anuais de Amortização	Custo	Amortização Acumulada	Líquido 31.12.2021	Líquido 31.12.2020
Programas e Sistemas	20%	2.265	(2.161)	104	522
Marcas e Patentes	10%	0	0	0	3
Total		2.265	(2.161)	104	525

Fonte: Nota Explicativa nº 09, fl. 73 da peça 04.

A legislação contábil determina que, após o reconhecimento inicial, os saldos dos itens do ativo imobilizado sejam testados periodicamente a fim de se identificar possíveis perdas.

Tal previsão advém do Art. 183, § 3º, incisos I e II, da Lei Federal nº 6.404/76²⁰.

¹⁹ Representação fidedigna

QC12. Os relatórios contábil-financeiros representam um fenômeno econômico em palavras e números. Para ser útil, a informação contábil-financeira não tem só que representar um fenômeno relevante, mas tem também que representar com fidedignidade o fenômeno que se propõe representar. **Para ser representação perfeitamente fidedigna, a realidade retratada precisa ter três atributos. Ela tem que ser completa, neutra e livre de erro.** É claro, a perfeição é rara, se de fato alcançável. O objetivo é maximizar referidos atributos na extensão que seja possível. (grifo nosso).

²⁰ Art. 183, § 3º, incisos I e II [...]

§ 3o A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, a fim de que sejam:

I – registradas as perdas [...] quando comprovado que não poderão produzir resultados suficientes para recuperação desse valor; ou

II – revisados e ajustados os critérios utilizados para determinação da vida útil econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização.

A regulamentação do dispositivo legal está contida na Resolução CFC nº 2017/NBCTG 04 (CPC-04 “R4”), acompanhada da Resolução CFC nº 2017/NBCTG 01(CPC-01 “R4”), cujos trechos mais relevantes reproduzimos a seguir:

Resolução CFC nº 2017/NBCTG 04 (CPC-04 “R4”):

111. Para determinar se um ativo intangível já não tem valor, a entidade aplica o Pronunciamento Técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos. Esse Pronunciamento determina quando e como a entidade deve revisar o valor contábil de seus ativos, como determinar o seu valor recuperável e quando reconhecer ou reverter perda por desvalorização. (grifo nosso)

Resolução CFC nº 2017/NBCTG 01 (CPC-01 “R4”):

9. A entidade deve avaliar ao fim de cada período de reporte, se há alguma indicação de que um ativo possa ter sofrido desvalorização. Se houver alguma indicação, a entidade deve estimar o valor recuperável do ativo.

10. Independentemente de existir, ou não, qualquer indicação de redução ao valor recuperável, a entidade deve: a) **testar, no mínimo anualmente, a redução ao valor recuperável de um ativo intangível** com vida útil indefinida ou de um ativo intangível ainda não disponível para uso, comparando o seu valor contábil com seu valor recuperável [...] (grifo nosso)

Diante do mandamento legal, foram solicitadas informações e evidências junto à SPTURIS acerca da realização do teste de recuperabilidade dos ativos intangíveis daquela entidade, no exercício de 2021.

Em resposta, encaminhada por meio do Ofício AI nº 003/2022, não foi apresentado o teste de recuperabilidade (*impairment*) relativo aos ativos intangíveis da companhia.

A não realização de tais testes, na periodicidade fixada, traz insegurança à informação oferecida ao usuário por meio das demonstrações contábeis, pois não há razoável garantia de que o saldo da conta intangível seja inferior ao seu valor recuperável, e que, portanto, não tenha havido nenhuma perda a ser reconhecida.

Em síntese, a não realização do teste de recuperabilidade sobre o intangível viola o disposto no Art. 183, § 3º, incisos I e II da Lei Federal nº 6.404/76, combinado com o item 9º da Resolução CFC nº 2017/NBCTG 01 (CPC-01 “R4”) (**Infringência 6.1 “e”**).

3.3. Demonstração do Resultado do Exercício

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) está prevista no Art. 176, inciso III, da Lei Federal nº 6.404/76.

A forma e o conteúdo dessa demonstração estão disciplinados no Art. 187 da Lei Federal nº 6.404/76, bem como nas normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com base na competência delegada no Art. 177, § 3º, da mesma Lei.

O quadro a seguir reproduz a DRE da SPTURIS de 31.12.2021:

Quadro 17 – Demonstração do Resultado Em R\$ mil

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
	2021	2020
Receita líquida de prestação de serviços	173.744	213.569
Custo dos serviços prestados	(124.865)	(156.402)
Resultado bruto	48.879	57.167
Despesas operacionais	(92.008)	(69.255)
Despesas administrativas	(93.488)	(72.889)
Outras receitas operacionais	1.480	3.634
Resultado op. antes do resultado financeiro	(43.130)	(12.088)
Resultado financeiro	(31.488)	(11.841)
Receitas/Despesas financeiras líquidas	(31.488)	(11.841)
Resultado antes dos tributos s/ o lucro	(74.618)	(23.929)
Imposto de Renda e Contribuição Social	0	0
Lucro (prejuízo) líquido do exercício	(74.618)	(23.929)

Fonte: Demonstrações dos Resultados, fl. 72 da peça 04.

No tocante a essa demonstração foram selecionadas as contas Receita Bruta e Despesas Administrativas.

3.3.1. Receita Bruta

Conforme se pode observar na demonstração do resultado, reproduzida no Quadro nº 17, a SPTURIS divulga suas receitas de forma consolidada.

Ocorre que a receita da SPTURIS advém de 03 (três) fontes principais: Locações, Serviços e Concessões.

As Receitas de Locações possuem origem na exploração dos ativos que compõem o Complexo do Anhembi, a saber: Pavilhão de Exposições, Palácio de Convenções, Auditório Elis Regina, Sambódromo, estacionamento e áreas comuns.

As Receitas de Serviços, como o próprio nome indica, advém dos serviços prestados pela SPTURIS na organização/realização de eventos para os órgãos e entidades da PMSP.

A Receita de Concessões decorre da exploração do Autódromo de Interlagos, concedido à SPTURIS pela PMSP, e que, portanto, não faz parte do patrimônio da empresa, além de registrar as subvenções recebidas da PMSP, em razão da situação de dependência econômica da companhia.

O quadro a seguir detalha a composição da receita bruta da SPTURIS no exercício de 2021, extraída do Livro Razão da companhia.

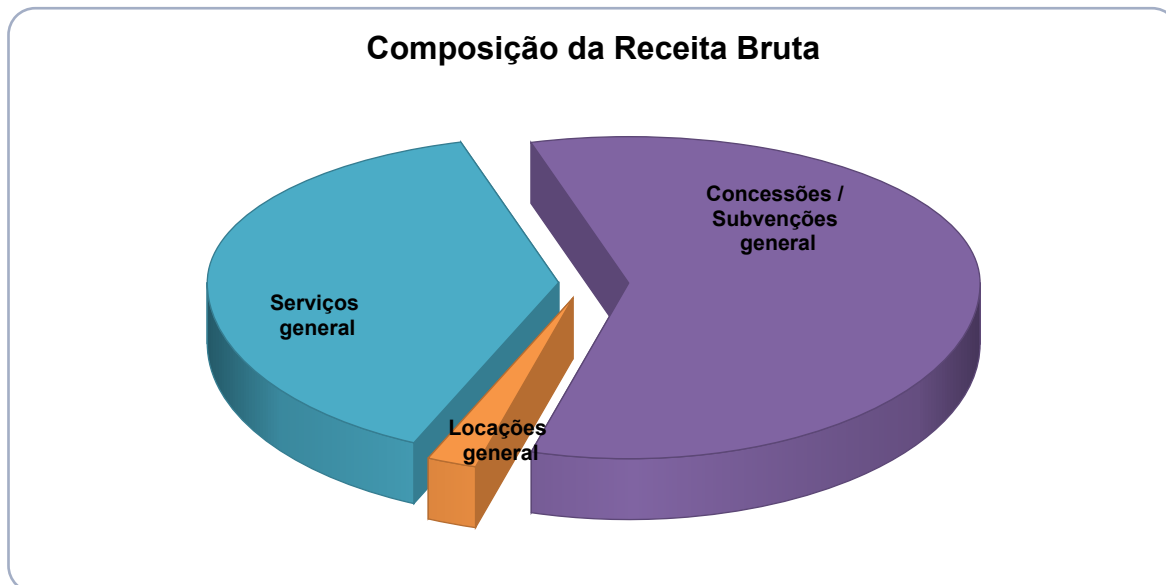
Quadro 18 – Receita Bruta Em R\$

RECEITA BRUTA		
30101	Locações	4.340.069
301010101	Pavilhão de Exposição	404.740
301010102	Palácio das Convenções	1.314.994
301010103	Auditório Elis Regina	96.666
301010104	Polo Cultural Sambódromo - Arena	650.165
301010106	Concessionários	1.574.947
301010107	Publicidade e Propaganda (Mídia)	0
301010108	Estacionamento - Locação	0
301010198	Concessão Parque Anhembi	298.557
301010199	Locações Parque Anhembi / Áreas Comuns	0
30102	Serviços	72.024.008
3010201	Estacionamentos	633.944
3010202	Serviços de Infraestrutura	110.651
3010203	Serviços de Eventos	71.279.414
30103	Concessões	113.603.730
301030101	Autódromo De Interlagos - Locações	317.085
301030101	Subvenção Municipal	113.286.645
Total Geral		189.967.808

Fonte: Livro Razão SPTURIS 2021.

Da análise dos dados, é possível observar que as receitas da SPTURIS estão assim distribuídas:

Gráfico 02 – Composição da Receita Bruta



Fonte: Livro Razão SPTURIS 2021.

A Nota Explicativa nº 26 às demonstrações contábeis, que trata das operações com partes relacionadas, traz as seguintes informações:

O volume de transações com as partes relacionadas (Prefeitura e suas Secretarias e empresas da administração indireta), **representou, em 31/12/2021, 97% da receita total do ano**, comparados a 96% no mesmo período em 2020.

As transações efetuadas com a parte relacionada Prefeitura do Município de São Paulo, devido às características dos serviços, sem cobrança de ingressos, são feitas em condições exclusivas, e levam em consideração os custos, taxa de administração, na média de 15%, e impostos. **Não houve ocorrência de interessados do setor privado para a contratação de serviços com características semelhantes aos que são prestados para a Prefeitura.** (grifo nosso)

A mesma Nota Explicativa nº 26 acrescenta os seguintes números relativos ao resultado financeiro das operações da SPTURIS com partes relacionadas:

Quadro 19 – Receita Serviços PMSP

Em R\$ mil

Contrato	31.12.2021	31.12.2020
012/2019 - SMTUR PLATUM	0	30
015/2020 – SMTUR EVENTOS DIVERSOS	0	41.910
017/2019 - SMTUR EV DIVERSOS - 2019/2020	0	3.523
017/2020 – SMTUR EV DIVERSOS	0	29.652
019/2020 – SMTUR CARN 2021 APOIO	682	682
021/2019 - SMTUR CARNAVAL REPASSE	0	194

Contrato	31.12.2021	31.12.2020
021/2020 – SMTUR EVENTOS DIVERSOS	22.983	8.306
022/2019 - SMTUR CARNAVAL REPASSE	0	931
022/2020 – SMTUR NATAL ILUMINADO	136	1.276
024/2019 - SMTUR AUTODROMO	0	862
025/2019 - SMTUR EVENTOS DIVERSOS	0	28.502
026/2019 - SMTUR NATAL ILUMINADO 2019	0	14
027/2019 - SMTUR REVEILLON 2020	0	2.996
030/2019 - SMTUR INFRA CARNAVAL 2020	0	5.691
068/2019 - SMC-G CARNAVAL DE RUA 2020	721	20.649
008/2020 - SMTUR (AUTODROMO)	0	801
027/2016 - SFMSP	0	52
054/2014 - SMS	0	3.374
093/2020 - SMS - HMCAMP ANHEMBI	0	9.340
Hospital de Campanha sem contrato	0	12.910
001/2021 – SEME - SEL	2.250	0
002/2021 - SMRI	4.703	0
002/2021 – SEME - SEL	4.867	0
003/2021 – SEME – SEL – EV. DIVERSOS	8.139	0
004/2021 – SEME - SEL - NATAL 2021	6.017	0
007/2021 - SIURB/21 (SKATE)	1.193	0
008/2021 - SGM EVENTOS DIVERSOS	375	0
009/2021 - SMPED - EVENTOS DIVERSOS	293	0
013/2021 - SEME- CAR ACEL CRISTO	50	0
014 /2021 - SVMA	5.968	0
020/2020 - SMTUR (REVEILLON SP 2021)	406	0
020/2021- SUB-SE	286	0
024/2021 - SMS - EVENTOS DIVERSOS	6.356	0
003/2021 - SMUL	1.229	0
007/2021 – SMUL ENQUETE PLANO DIRETOR	207	0
048/2021 – SFMSP EVENTOS DIVERSOS	59	0
PREFEITURA – OUTROS	38	0
005/2021 – SUB-PI – PRAÇA POR DO SOL	137	0
007/2021 – SMC – G – EVENTOS DIVERSOS	1.977	0
017/2021 – SMC – G – EVENTOS DIVERSOS	1.599	0
020/2021 – SUB – LAPA – ANIV. LAPA	10	0
028/2021 – SMC	598	0
Total	71.279	171.695

Fonte: Nota Explicativa nº 26, fl. 74 da peça 04.

Constata-se que a SPTURIS reconhece em suas demonstrações contábeis o montante de **R\$ 71,2 milhões a título de receita de prestação de serviços para a PMSP e entidades da administração indireta municipal** (partes relacionadas).

Para verificação da consistência das informações relativas à receita bruta foram selecionadas justamente as receitas provenientes das relações comerciais entre a SPTURIS, e partes relacionadas (PMSP e entidades da administração indireta municipal).

A verificação se deu através do cruzamento entre as informações publicadas/declaradas pela SPTURIS, no tocante às receitas auferidas, e as informações registradas no Sistema de Orçamento e Finanças (SOF), onde é possível encontrar todas as despesas realizadas pela PMSP e parte das entidades da administração indireta.

Ao consultar o SOF, esperava-se encontrar um montante igual a **R\$71,2 milhões**. No entanto, não foi o que ocorreu.

O quadro a seguir identifica as informações extraídas do SOF:

Quadro 20 – Despesas PMSP - SPTURIS Serviços 2021

Em R\$

Órgão	Processo	Empenho	Observações	Liquidado	Pago
FMS/SMS	6018.2020/0050208-5	12115	SMS/G - Prestação de serviços de concepção, organização, produção e execução de eventos com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para concepção, planejamento, coordenação e execução de eventos para Administração Direta.	5.710.000	5.710.000
		78204	SMS/G - SPTURIS - planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos diversos - complementar.	2.289.763	2.289.763
		92895	SMS/G - SPTURIS - planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos diversos - aditamento - exercício 2021.	1.061.019	1.048.667
SFMSP	6410.2016/0000125-0	69	Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos diversos do serviço funerário do município de São Paulo.	0	0
	6410.2021/0004962-6	713	Contratação de empresa visando à prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, produção e execução de eventos nacionais e internacionais, virtuais, digitais, híbridos, lives, streamings, produção de conteúdo áudio visual, etc	58.600	58.600

Órgão	Processo	Empenho	Observações	Liquidado	Pago
SGM	6011.2021/0001171-9	53277	Contratação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização de eventos para o Gabinete do Prefeito.	590.456	590.456
	7210.2020/0000783-8	54642	DEA - Ressarcimento de valores não recebidos pela empresa por evento contratado através do contrato n.º 001/SMRG/2014.	49.023	49.023
SIURB	6022.2021/0000420-8	32946	Proposta de prestação de serviços de suporte logístico na instalação de gradis, limpeza, estruturação de operação dos quiosques e área da pista de skate no Vale do Anhangabaú.	831.179	831.179
		45063	Proposta de prestação de serviços de suporte logístico na instalação de gradis, limpeza, estruturação de operação dos quiosques e área da pista de skate no Vale do Anhangabaú	0	0
SMC	6025.2021/0005280-2	40495	prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, produção e execução de eventos nacionais e internacionais, virtuais, digitais, híbridos, lives, streamings, produção de conteúdo áudio visual...	1.977.483	1.977.483
	6025.2021/0014145-7	60080	Prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, produção e execução de eventos nacionais e internacionais, virtuais, digitais, híbridos, lives, streamings, produção de conteúdo áudio visual, com viabilização de infraestrutura.	2.118.105	2.118.105
	6025.2021/0022750-5	89037	Prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, produção e execução de eventos nacionais e internacionais, virtuais, digitais, híbridos, lives, streamings, produção de conteúdo áudio visual, com viabilização de infraestrutura.	0	0
SMDU	6068.2021/0003622-4	39423	Prestação dos serviços de concepção, organização, produção e execução de eventos, com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, montagem, desmontagem e armazenamento de mobiliário urbano.	1.273.688	1.273.688
		88252	Aditamento do Contrato n.º 03/2021/SMUL - prorrogação e acréscimo contratual a partir de 09/11/2021.	330.494	330.494
	6068.2021/0005811-2	52947	Prestação de serviço em eventos itinerantes mediante ativações para apoio ao processo participativo da Revisão do Plano Diretor Estratégico, considerando o modelo híbrido de participação social proposto pela Administração.	204.767	204.767
SME	6016.2016/0010981-4	23653	Pagto de serviços prestados-DEA - TC 90/2010	41.181	41.181
SMPED	6065.2021/0000299-4	58370	Prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, produção e execução de eventos nacionais e internacionais, virtuais, digitais, híbridos, lives,	283.892	283.892

Órgão	Processo	Empenho	Observações	Liquidado	Pago
			streamings, produção de conteúdo áudio visual, com viabilização de infraestrutura.		
	6019.2021/0001598-0	45934	Contratação de grades, para assegurar as condições mínimas para realização do evento que será realizado pelo Exmo. Presidente Jair Messias Bolsonaro, denominado "Carreata - Acelera para Cristo com Bolsonaro"	50.379	50.379
	6019.2021/0002501-2	72691	Contratação de empresa especializada visando à prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, produção e execução de eventos nacionais e internacionais, de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para a Adm Direta.	5.370.233	5.370.233
	6019.2021/0002859-3	88895	Contratação de empresa para prestação de serviços de concepção, organização, produção, captação de recursos e execução do Festival de Natal de São Paulo - Edição 2021 com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico.	14.995.188	14.995.188
	6019.2021/0003296-5	88777	Prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, produção e execução de eventos nacionais e internacionais, virtuais, digitais, híbridos, lives, streamings, produção de conteúdo áudio visual, com viabilização de infraestrutura.	10.381.818	10.381.818
SMRI	6019.2021/0003421-6	90712	Contratação direta da sociedade de economia mista SÃO PAULO TURISMO S/A, objetivando a prestação de serviços de planejamento, produção, execução e fiscalização do evento "Reveillon na Paulista 2022", com fornecimento de toda infraestrutura.	0	0
	6064.2021/0000487-8	54615	Contratação de empresa para prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, produção e execução de eventos nacionais e internacionais, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para a Adm Direta.	2.249.735	2.249.735
	6073.2021/0000044-8	44891	Prestação de serviços de concepção, organização, produção e execução de eventos nacionais e internacionais, virtuais, digitais, híbridos, lives, streamings, produção de conteúdo áudio visual, com viabilização de infraestrutura para SMRI.	8.828.901	8.828.901
		94446	TC nº 002/2021 - SMRI - Incremento a política pública Virada ODS da SMRI - Emenda Parlamentar	239.000	239.000
	6076.2020/0000558-4	110259	Emissão de nota de empenho para o pagamento da 5ª parcela sobre a o Contrato 019/2020 – SMTUR.	4.286.402	4.286.402
		87281	Termo de contrato 019/2020-SMTUR, tendo seu objeto o apoio institucional ao Carnaval Paulistano 2021, referentes às apresentações de espetáculos artísticos e culturais por	8.572.803	8.572.803

Órgão	Processo	Empenho	Observações	Liquidado	Pago
			agremiações, escolas, blocos e cordões carnavalescos.		
	6076.2020/0000739-0	22647	Prestação de serviços de concepção, organização, produção e execução de eventos com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para concepção, planejamento, coordenação e execução de eventos para Administração Direta	3.472.397	3.472.397
	6076.2020/0000755-2	22632	Despesas referentes a segunda parcela do pagamento referente a "Iluminação do Triângulo SP - Festival de Natal de São Paulo - Um Sonho de Cidade"	136.197	136.197
SMSUB	6056.2021/0005785-4	57512	Serviço de Apoio à Administração Pública, referente às instalações e infraestrutura, controle de acesso de transeuntes e promoção, planejamento, organização e execução de eventos de pequeno, médio e grande porte, bem como informações	0	0
		57837	Servs Apoio Adm. Pública .ref. às instalações e infraestrutura, controle de acesso de transeuntes e promoção, planejamento, organização e exec. de eventos de pequeno, médio e grande porte, turísticas e operação da Central de inf. turísticas	413.372	413.372
SUB-LA	6044.2021/0005726-3	90254	Dispensa de licitação - Emenda Parlamentar- Roberto Trípoli Contratação de empresa visando a prestação de serviço com fornecimento de infraestrutura necessária para apoio ao "Aniversário da Lapa".	10.410	10.410
		93621	Dispensa de licitação - COMPLEMENTO DE NOTA DE EMPENHO Emenda Parlamentar- Roberto Trípoli - Contratação de empresa visando a prestação de serviço com fornecimento de infraestrutura necessária para apoio ao "Aniversário da Lapa".	0	0
SUB-PI	6050.2021/0008844-7	60077	Prestação de serviços de apoio operacional com controle de acesso, segurança e comunicação visual na Praça Por do Sol	136.742	136.742
SVMA	6027.2021/0002800-7	42727	Contrato entre a SVMA e a SPTURIS para locação de tendas para o evento "Reabertura dos Parques Públicos"	5.968.247	5.968.247
Total				81.931.474	81.919.122

Fonte: Sistema de Orçamento e Finanças (SOF), consulta em 01.07.2022.

Observa-se que, diferentemente do que fora publicado/declarado pela SPTURIS, a receita da Companhia, proveniente das relações comerciais estabelecidas com a PMSP e entidades da administração indireta municipal, no exercício de 2021, como indica o SOF, foi de no mínimo **R\$ 81.931.474,00**.

Os dados indicam que **a receita bruta do exercício de 2021 está subestimada em pelo menos R\$ 10,65 milhões.**

Tal fato, por si só, sugere que as demonstrações contábeis da SPTURIS não são capazes de representar de forma fidedigna, com segurança razoável, a posição financeira e patrimonial da companhia no exercício de 2021.

A Resolução CFC nº 1.374/11 dispõe acerca de uma característica fundamental das demonstrações contábeis, a representação fidedigna²¹.

Nesse sentido, ao apresentar receita bruta subestimada nas demonstrações contábeis, a SPTURIS deixa de representar de forma fidedigna a posição financeira e patrimonial da companhia no exercício de 2021, o que viola o disposto no item QC-12 da Resolução CFC nº 1.374/11 (**Infringência 6.1 “f”**).

3.3.2. Despesas Administrativas

As despesas administrativas estão detalhadas na Nota Explicativa nº 20.2 às demonstrações contábeis, vejamos:

Quadro 21 – Despesas Administrativas (NE 20.2) Em R\$ mil

INTANGÍVEL					
Conta	Taxas anuais de Amortização	Custo	Amortização Acumulada	Líquido 31.12.2021	Líquido 31.12.2020
Programas e Sistemas	20%	2.265	(2.161)	104	522
Marcas e Patentes	10%	0	0	0	3
Total		2.265	(2.161)	104	525

Fonte: Nota Explicativa 20.2, fl. 74 da peça 04.

Ao examinar os livros contábeis da companhia, identificamos os seguintes valores:

²¹ Representação fidedigna

QC12. Os relatórios contábil-financeiros representam um fenômeno econômico em palavras e números. Para ser útil, a informação contábil-financeira não tem só que representar um fenômeno relevante, mas tem também que representar com fidedignidade o fenômeno que se propõe representar. **Para ser representação perfeitamente fidedigna, a realidade retratada precisa ter três atributos. Ela tem que ser completa, neutra e livre de erro.** É claro, a perfeição é rara, se de fato alcançável. O objetivo é maximizar referidos atributos na extensão que seja possível. (grifo nosso).

Quadro 22 – Despesas Administrativas - Razão Contábil Em R\$ mil

DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
305	Despesas Operacionais (Vendas / Adm)	93.488
30501	Pessoal	68.097
3050101	Remunerações	41.968
3050102	Encargos sociais	24.771
3050103	Benefícios	11.212
3050104	Transferências	(9.854)
30503	Despesas de custeio	18.065
3050301	Utilidades e serviços	404
3050302	Honorários	775
3050303	Manutenções e locações	1.892
3050304	Despesas gerais	13.178
3050305	Propaganda e publicidade	278
3050306	Tributos, taxas e contribuições	870
3050307	Depreciações e amortizações	669
305030703	Perdas por desvalorização	0
30510	Provisões	7.326
3051001	Provisões e reversões	7.326

Fonte: Razão Contábil SPTURIS 2021.

Ao se confrontar a Nota Explicativa com os registros contábeis da companhia, é possível constatar que a NE 20.2 está incompleta, haja vista que não contempla todas as despesas administrativas e apresenta saldo equivocado de “Remunerações, encargos sociais e benefícios”, que, segundo o razão contábil, possui montante de R\$ 77,9 milhões em 2021, enquanto a NE 20.2 apresenta o montante de R\$ 68,0 milhões para o mesmo período.

Em continuidade à verificação dos registros contábeis referentes às despesas administrativas, foi selecionada a conta “Honorários da Diretoria”, pertencente ao grupo de Remunerações.

Quadro 23 – Remunerações Em R\$ mil

3050101	Remunerações	41.968
305010101	Salários e ordenados	39.177
305010102	Horas extras	81
305010103	Adicional noturno, dsr, outros adicionais	761
305010104	Prêmios	5
305010105	Gratificações a comissionados	0
305010106	Honorários da diretoria	1.317
305010107	Gratificações a diretores	275
305010110	Estagiário e aprendiz	352

Fonte: Razão Contábil SPTURIS 2021.

O quadro a seguir apresenta os dados de honorários da diretoria, obtidos a partir das folhas de pagamentos mensais disponibilizados pela companhia:

Quadro 24 – Honorários da Diretoria

Em R\$ mil

HONORÁRIOS DA DIRETORIA														
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
DP	Nominal	19,50	19,50		19,50	19,50	19,50		19,50	19,50	19,50	19,50	19,50	195,00
	Bruto	15,71	23,56		23,56	23,56	23,56		17,06	23,56	22,21	23,56	23,56	219,92
	Líquido	6,54	9,64		9,64	9,64	9,64		12,73	9,64	8,26	9,24	9,24	94,20
D1	Nominal	18,86	18,86		18,86	18,86	18,86		18,86	18,86	18,86	18,86	18,86	188,57
	Bruto	23,04	22,79		22,79	22,79	22,79		22,79	22,79	22,79	22,79	22,79	228,11
	Líquido	5,45	5,38		5,42	5,42	5,42		5,42	5,42	5,42	5,42	5,46	54,21
D2	Nominal	18,86	18,86		18,86	18,86	18,86		18,86	18,86	18,86	18,86	18,86	188,57
	Bruto	22,79	22,79		22,79	22,79	22,79		22,79	22,79	22,79	22,79	30,25	235,32
	Líquido	9,33	9,33		9,33	9,33	9,33		9,33	9,33	9,33	9,33	0,00	84,00
D3	Nominal	18,86	18,86		18,86	18,86	18,86		18,86	18,86	18,86	18,86	18,86	188,57
	Bruto	22,79	22,79		22,79	22,79	22,79		22,79	8,35	22,79	22,79	22,79	213,42
	Líquido	9,41	9,41		9,41	9,41	9,41		9,41	6,41	9,30	8,93	8,93	90,02
D4	Nominal	18,86			18,86	18,86	18,86		18,86	18,86	18,86	18,86	18,86	169,71
	Bruto	31,85			22,79	22,79	22,79		22,79	10,63	22,79	22,79	22,79	201,98
	Líquido	23,37			9,44	9,44	9,44		9,44	0,63	9,41	9,41	9,41	89,97
D5	Nominal	18,86	18,86		18,86	18,86	18,86		18,86	18,86	18,86	18,86	18,86	188,57
	Bruto	17,47	22,79		22,79	22,79	22,79		22,79	22,79	22,79	22,79	22,79	222,53
	Líquido	5,74	8,78		8,78	8,78	8,78		8,78	8,78	8,71	8,78	8,78	84,66
Total Nominal														1.119
Total Bruto														1.321
Total Líquido														497

Fonte: Folha de Pagamentos SPTURIS 2021.

Após os testes, é possível constatar que as folhas de pagamento disponibilizadas pela SPTURIS não continham dados relativos a pagamentos feitos à diretoria nos meses de março e julho de 2021, e que, apesar desse lapso, o montante bruto apurado, R\$1,321 milhão, já se mostra superior ao montante apresentado nos registros contábeis, R\$1,317 milhão, indicando **distorção de baixa materialidade no saldo da conta “Honorários da Diretoria”**, e, conseqüentemente, no saldo das Despesas Administrativas.

3.3.3. Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) está prevista no Art. 186, § 2º, da Lei Federal nº 6.404/76.

A forma e o conteúdo dessa demonstração estão disciplinados nas normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), com base na competência delegada no Art. 177, § 3º, da mesma Lei.

O quadro a seguir reproduz a DMPL da SPTURIS de 31.12.2021:

Quadro 25 – DMPL

Em R\$ mil

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
	Capital social	Reservas de capital	Reservas de reavaliação	Lucros/prejuízos acumulados	Patrimônio Líquido Total
Saldo em 31.12.2019	216.713	29.420	117.355	(336.271)	27.217
Aumento de capital	29.436	(29.420)	0	0	16
Realização da reserva de reavaliação	0	0	(1.284)	1.284	0
Realização de tributos sobre reserva de reavaliação	0	0	308	0	308
Prejuízo do exercício	0	0	0	(23.929)	(23.929)
Saldo em 31.12.2020	246.149	0	116.379	(358.916)	3.612
Realização da reserva de reavaliação	0	0	(1.226)	1.226	0
Realização de tributos sobre reserva de reavaliação	0	0	295	0	295
Prejuízo do exercício	0	0	0	(69.250)	(69.250)
Saldo em 31.12.2021	246.149	0	115.448	(426.940)	(65.343)

Fonte: Demonstração das Mutações do Patrimônio, fl. 72 da peça 04.

Dentre os fatos contábeis que alteraram o patrimônio líquido da SPTURIS no exercício de 2021, e que por consequência estão refletidos na DMPL, destaca-se a apuração do prejuízo do exercício.

Ocorre que, conforme apurado no **subitem 3.3.1** foram identificadas distorções no resultado do exercício da companhia (lucro ou prejuízo líquido do exercício).

Portanto, uma vez identificada distorção significativa no resultado do exercício, tal distorção necessariamente está refletida na DMPL.

4. ASPECTOS DE CONFORMIDADE

Além do exame dos aspectos financeiros e patrimoniais relativos ao exercício de 2021, são apresentadas informações complementares relevantes para a compreensão dos resultados alcançados pela gestão da companhia nesse período.

4.1. Comitê de Auditoria Estatutário

Em meados de 2016 o governo federal editou a Lei nº 13.303/2016, popularmente conhecida como “Nova Lei das Estatais”.

Tal normativo trata de dois grandes temas no mesmo texto legal. Dedicar-se, no Título I, a diversos aspectos relacionados à gestão das estatais, ao passo que, no Título II, estabelece regras específicas para licitações e contratos celebrados por tais entidades.

Dentre as inovações trazidas pela Lei no aspecto da gestão das estatais, encontramos a obrigatoriedade de adoção na estrutura interna de governança da entidade de um Comitê de Auditoria Estatutário.

O Comitê de Auditoria é um órgão interno, estritamente técnico, que possui diversas atribuições sensíveis listadas no art. 24 da Lei, vejamos:

Art. 24. A empresa pública e a sociedade de economia mista **deverão possuir em sua estrutura societária Comitê de Auditoria Estatutário** como órgão auxiliar do Conselho de Administração, ao qual se reportará diretamente.

§ 1º **Competirá ao Comitê de Auditoria Estatutário**, sem prejuízo de outras competências previstas no estatuto da empresa pública ou da sociedade de economia mista:

I - **opinar sobre a contratação e destituição de auditor independente;**

II - **supervisionar as atividades dos auditores independentes**, avaliando sua independência, a qualidade dos serviços prestados e a adequação de tais serviços às necessidades da empresa pública ou da sociedade de economia mista;

III - **supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de controle interno, de auditoria interna e de elaboração das demonstrações financeiras** da empresa pública ou da sociedade de economia mista;

IV - **monitorar a qualidade e a integridade dos mecanismos de controle interno**, das **demonstrações financeiras** e das **informações e medições divulgadas pela empresa** pública ou pela sociedade de economia mista;

V - **avaliar e monitorar exposições de risco da empresa** pública ou da sociedade de economia mista, podendo requerer, entre outras, informações detalhadas sobre políticas e procedimentos referentes a:

a) remuneração da administração;

b) utilização de ativos da empresa pública ou da sociedade de economia mista;

c) gastos incorridos em nome da empresa pública ou da sociedade de economia mista;

VI - **avaliar e monitorar**, em conjunto com a administração e a área de auditoria interna, a adequação das **transações com partes relacionadas**;

VII - elaborar relatório anual com informações sobre as atividades, os resultados, as conclusões e as recomendações do Comitê de Auditoria Estatutário, registrando, se houver, as divergências significativas entre administração, auditoria independente e Comitê de Auditoria Estatutário em relação às demonstrações financeiras;

VIII - **avaliar a razoabilidade dos parâmetros em que se fundamentam os cálculos atuariais**, bem como o resultado atuarial dos planos de benefícios mantidos pelo fundo de pensão, quando a empresa pública ou a sociedade de economia mista for patrocinadora de entidade fechada de previdência complementar.

§ 2º **O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir meios para receber denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas** à empresa pública ou à sociedade de economia mista, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades.

§ 3º O Comitê de Auditoria Estatutário deverá se reunir quando necessário, no mínimo bimestralmente, de modo que as informações contábeis sejam sempre apreciadas antes de sua divulgação.

§ 4º A empresa pública e a sociedade de economia mista **deverão divulgar as atas das reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário**.

§ 5º Caso o Conselho de Administração considere que a divulgação da ata possa pôr em risco interesse legítimo da empresa pública ou da sociedade de economia mista, a empresa pública ou a sociedade de economia mista divulgará apenas o extrato das atas.

§ 6º A restrição prevista no § 5º não será oponível aos órgãos de controle, que terão total e irrestrito acesso ao conteúdo das atas do Comitê de Auditoria Estatutário, observada a transferência de sigilo.

§ 7º O Comitê de Auditoria Estatutário deverá possuir autonomia operacional e dotação orçamentária, anual ou por projeto, dentro de limites aprovados pelo Conselho de Administração, **para conduzir ou determinar a realização de consultas, avaliações e investigações dentro do escopo de suas atividades**, inclusive com a contratação e utilização de especialistas externos independentes. (grifo nosso)

Foram solicitadas informações acerca das atividades do Comitê de Auditoria ao longo do exercício de 2021, com o intuito de verificar aferir o desempenho das atribuições listadas no art. 24 da Lei nº 13.303/2016.

Quanto à indicação dos meios que o Comitê de Auditoria dispõe para recebimento de denúncias, inclusive sigilosas, internas e externas, em matérias relacionadas ao escopo de suas atividades, conforme previsto no §2º do art. 24 da Lei nº 13.303/2016, foi respondido que:

A Companhia dispõe de um **canal de denúncias na sua Intranet** e de um **e-mail canaldenuncias@SPTURIS.com**; **que é direcionado para a área de ouvidoria**; que destina o tratamento, se for o caso para o Comitê de Auditoria Estatutário.

No site da Companhia estava presente o link para o canal de denúncias para fornecedores, clientes, etc.; porém com o reposicionamento da marca e a mudança do site em fevereiro de 2022; **o link foi temporariamente removido**; devendo ser rapidamente inserido para funcionamento no novo site. (grifo nosso)

A resposta da empresa denota claramente que o Comitê de Auditoria não dispõe de meios adequados para o recebimento de denúncias, em especial as denúncias sigilosas, contrariando o disposto no §2º do art. 24 da Lei nº 13.303/2016. (**Proposta de Determinação 6.2.1 “d”**)

Foram solicitadas cópias dos relatórios de consultas, avaliações e investigações conduzidas ou determinadas pelo Comitê de Auditoria Estatutário, conforme previsto no §7º do art. 24 da Lei nº 13.303/2016, tendo sido respondido que:

Ao longo do exercício de 2021, **não foi realizada nenhuma consulta, avaliação e investigação conduzida ou determinada pelo Comitê de Auditoria Estatutário**, além das suas atividades registradas nas atas de reunião no período. (grifo nosso)

Conforme se observa o Comitê de Auditoria Estatutário deixou de desempenhar a plenitude de suas atribuições, em desacordo com §7º do art. 24 da Lei nº 13.303/2016. (**Proposta de Determinação 6.2.1 “e”**)

Da mesma forma, a empresa foi questionada sobre a dotação orçamentária conferida ao Comitê de Auditoria Estatutário, conforme previsto no §7º do art. 24 da Lei nº 13.303/2016, tendo sido respondido que:

O Comitê de Auditoria Estatutário entendeu que não havia necessidade de solicitar verba orçamentária para o adequado atendimento das suas competências, **em razão de não ter nenhuma previsão de gasto para o exercício de 2021**, observada também a situação deficitária da Companhia. (grifo nosso)

Conforme se observa a empresa não conferiu dotação orçamentária ao Comitê de Auditoria Estatutário, instrumento fundamental à manutenção da autonomia operacional e pleno desempenho de todas as atribuições do órgão, em desacordo com §7º do art. 24 da Lei nº 13.303/2016. (**Proposta de Determinação 6.2.1 “f”**).

5. DESEMPENHO OPERACIONAL

Por meio da Ordem de Serviço nº OS nº 2021.05988, eTCM nº 5551/2022, foi realizada auditoria de Desempenho Operacional na São Paulo Turismo S.A. (SPTURIS) com o objetivo avaliar o desempenho operacional da empresa, por meio de dados referentes aos indicadores físicos, financeiros, não financeiros e orçamentários da empresa, ou seja, informações gerenciais.

5.1. Administração de Ativos / Outorgas da Concessão

Até 2021 a SPTURIS detinha ativos imóveis que administrava e explorava como fontes de receitas, todos localizados dentro do Complexo do Anhembi destinados à locação dos espaços para a realização de feiras de negócios, shows, congressos/convenções, formaturas/colação de grau e eventos diversos.

O histórico de exploração comercial de todos os espaços do Anhembi revela um processo de contínuas dificuldades, com o aparecimento gradual de problemas na infraestrutura e de obsolescência que prejudicavam a competitividade desses equipamentos em comparação com outros disponíveis na cidade (ver Relatórios Anuais de Fiscalização (RAFs) dos exercícios de 2018 e 2019, respectivamente eTCMs nº 9099/2019 e nº 7268/2020).

Além disso, é histórica a dificuldade que a SPTURIS apresentou para modernizar os espaços do Anhembi a fim de torná-los adequados às necessidades e expectativas do mercado privado, o que ficou evidenciado pela progressiva queda nas taxas de ocupação desses espaços nos anos de 2015 a 2019²².

Quadro 26 – Taxa de Ocupação Média - Espaços do Anhembi 2015-2019

Espaço	Ano	Média de ocupação (%)
Palácio	2015	43
	2016	39
	2017	40
	2018	36
	2019	44
Pavilhão	2015	58
	2016	46
	2017	30
	2018	32
	2019	25
Pólo Grande Otelo	2015	40
	2016	22
	2017	24
	2018	26
	2019	23

Fonte: SPTURIS em resposta à RD – Taxas de ocupação Anhembi.

Conforme relatado pela empresa, a pandemia afetou sobremaneira o setor de eventos, o que resultou em queda do faturamento da empresa a partir de 2020 e que se prorrogou durante 2021. A magnitude e duração da pandemia de COVID-19, evento jamais vivenciado pela economia, prejudica, portanto, uma análise comparativa das taxas de ocupação de 2021 e 2020 com anos anteriores.

Além disso, com o advento da concessão do Complexo do Anhembi, em processo de efetivação ao longo de 2021 e concluído no primeiro semestre de 2022, a exploração dos espaços locáveis

²² Não foram consideradas as taxas de ocupação dos equipamentos em 2020 e 2021, pois além das restrições sanitárias impostas pela pandemia, parte do Complexo do Anhembi foi utilizada emergencialmente para auxílio no combate à doença. Ademais, desde 2020 a SPTURIS já tinha publicado o edital de concorrência para a concessão do Complexo.

nesse período restou comprometida, o que justifica, de certo modo, a queda de 28% das receitas com a administração de ativos em 2021 (Vide **Quadro 01**).

Nesse sentido, as receitas então obtidas com a locação dos espaços do Anhembi nos últimos anos podem ser agora tratadas no âmbito da remuneração obtida pela SPTURIS com o contrato da concessão do Complexo do Anhembi, como ilustrado no quadro a seguir.

Quadro 27 – Pagamento das Parcelas de Outorga Fixa 2021 Em R\$

Parcela	Data	Valor
1	05.03.2021	4.478.353,00
2	05.04.2021	4.478.353,00
3	05.05.2021	4.478.353,00
4	07.06.2021	4.478.353,00
Total pago em 2021		17.913.412,00

Fonte: SEI 7210.2021/0003009-2.

Destaque-se que desde julho o pagamento das demais parcelas da outorga fixa foi suspenso, a pedido da concessionária, pelo período total de seis meses, retomando-se o pagamento a partir de janeiro/2022, ocorrências que serão expostas no **item 5.4**.

Ademais, além da outorga fixa que deverá totalizar R\$ 53.740.236,00, a nova concessionária deverá pagar a outorga variável de, no mínimo, R\$ 10 milhões a título de compartilhamento de receitas com o Poder Concedente a partir da assunção e exploração do Complexo, o que só veio a ocorrer em janeiro/2022. Por essa razão as divisas recebidas pela SPTURIS no âmbito da Concessão, no exercício de 2021, se restringiram às 4 parcelas da outorga fixa (**Quadro 27**). Outros detalhes estão expostos no **item 5.4** deste relatório.

5.2. Organização de Eventos

A SPTURIS realiza a organização de eventos solicitados pela Administração Direta do município, e essa atividade gerou uma receita de R\$ 71,279 milhões em 2021 (Vide **Quadro 01**). Em comparação a 2020, houve queda de 57% dessa receita devido sobretudo a impactos da pandemia de COVID-19, especialmente pela não realização do Carnaval em 2021 e redução das locações dos espaços do Complexo do Anhembi ao Município.

O quadro a seguir elenca as contratações celebradas com a Administração Direta para a realização de eventos em 2021:

Quadro 28 Contratos da SPTURIS em 2021 para Realização de Eventos Em R\$

Contrato/Contratante	Valor
Contrato 003/2021 – SEME SEL – Eventos Diversos	19.382.089,34
Contrato 004/2021 – SEME SEL – Natal 2021	14.995.745,95
Contrato 002/2021 – SMRI – Eventos Diversos	9.853.304,57
Contrato 024/2021 – SMS – Eventos Diversos	7.999.762,86
Contrato 014/2021 – SVMA – Combate Pandemia Parques	6.004.370,76
Contrato 003/2021 – SEME-SEL – Eventos Diversos	5.408.163,72
Contrato 002/2021 – SEME – Eventos Diversos	5.408.163,72
Contrato 024/2021 – SMS – Eventos Diversos – TA 03/22	3.333.234,52
Contrato 017/2021 – SMC – Eventos Diversos	2.999.856,85
Contrato 001/2021 – SEME – Eventos Diversos	2.499.705,56
Contrato 020/2021 – Sub Sé – Eventos Vale Anhangabaú	2.174.484,87
Contrato 028/2021 – SMC – Eventos Diversos	1.999.995,94
Contrato 007/2021 – SMC – Eventos Diversos	1.999.241,59
Contrato 008/2021 – SGM - Eventos Diversos	1.489.136,00
Contrato 003/2021 – SMUL – Operação Centro Aberto	1.273.688,34
Contrato 007/2021 – SIURB – Eventos Vale Anhangabaú	1.238.300,09
Contrato 024/2021 – SMS – Eventos Diversos – TA 02/22	833.308,63
Contrato 007/2021 – SMUL – Eventos Ação Plano Diretor	204.767,42
Contrato 048/2021 – SFMSP - Eventos Diversos	168.842,92
Contrato 005/2021 – SUB PI – Eventos Praça do Pôr do Sol	136.741,99
Contrato 013/2021 – SEME – Evento Carreata	75.243,17

Fonte: Portal da Transparência – acesso em 08.06.2022.

Conferimos destaque ao contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) – Contrato nº 024/2021 – SMS com valor inicial de R\$ 7.999.762,96 para realização de “eventos diversos”. De acordo com resposta encaminhada pela SPTURIS à requisição de documentos, foram realizados 280 eventos no âmbito desse contrato em 2021 ao total de R\$ 9.196.540,26, dos quais, em sua grande maioria, figuram eventos de vacinação para COVID-19.

Já o Contrato nº 03/2021 – SEME-SEL celebrado com a Secretaria Municipal de Esporte e Secretaria Executiva de Lazer (SEME-SEL) contemplou a participação da SPTURIS na

realização de 173 eventos de natureza cultural, turística e esportiva ao total executado em 2021 de R\$ 17.676.413,39.

Nota-se, a partir da quantidade, da natureza e dos valores dos eventos realizados em ambos os contratos citados, que a SPTURIS, em 2021, ainda foi muito acionada pela Administração Direta para realização de atividades relacionadas à pandemia, e que somente ao final de 2021 é que houve maior envolvimento da companhia com eventos efetivamente relacionados ao lazer, cultura e turismo, culminando, inclusive, com o contrato n° 04/2021 – SEME-SEL para as celebrações do Natal 2021.

Por fim, destacamos que a metodologia adotada na formulação dos preços cobrados para esses eventos já foi objeto de questionamentos da Auditoria nos Relatórios Anuais de Fiscalização de exercícios anteriores. Não se verificou, no entanto, quaisquer alterações na metodologia.

Questiona-se, em especial, os parâmetros que compõem a taxa de produção de 15% cobrada sobre o somatório dos valores individuais de todos os itens envolvidos para a realização do evento pela PMSP (Ato DPR N° 020/2017), sobretudo diante da necessidade de adequação do modelo de negócio da SPTURIS ao novo cenário da perda da exploração diretas de receitas do Anhembi.

Portanto, reputa-se oportuno que se revise da taxa de produção, os valores horários de profissionais da SPTURIS utilizados na orçamentação dos eventos realizados para a PMSP e os critérios e procedimentos para composição de custos e formação de preços a serem cobrados pelos serviços prestados à PMSP. (**Proposta de Recomendação 6.2.2 “c”**)

Vale ressaltar que essa constatação vem sendo objeto de reiterados alertas, conforme registrado nos RAFs de 2017 e 2018, reforçando o diagnóstico de que os contratos que a SPTURIS celebra com a Administração Direta tendem a ser prejudiciais ao equilíbrio financeiro da estatal.

É importante salientar que a participação de clientes privados nas receitas da estatal é reduzida (3% em 2020 e 2021 – vide **Quadro 02**), e que houve nova queda dos valores pagos por esse tipo de cliente em 2021 (28% - vide **Quadro 01**).

Desse modo, ao que tudo indica, as receitas da empresa restarão limitadas à prestação de serviços ao Poder Público, cuja remuneração se restringe à taxa de administração, e ao recebimento das outorgas do contrato de Concessão do Complexo do Anhembi.

5.3. Contratação de Terceiros

Em 2021 foram celebradas 37 contratações para fornecimento de materiais, equipamentos e serviços usados nos eventos organizados pela SPTURIS, bem como na manutenção da infraestrutura dos espaços do Anhembi, totalizando R\$ 55.442.673,62. Desses, destacam-se 12 termos contratuais com valores acima de R\$ 1 milhão, como segue:

Quadro 29 – Contratações Firmadas em 2021 com Valores Acima de R\$ 1 milhão Em R\$

Contrato	Objeto	Valor
023/21	Prestação de serviços de apoio operacional para atendimento parcelado a diversos eventos	17.362.735,00
003/21	Prestação de serviços mediante montagem, operação, manutenção e desmontagem de estação para disponibilização de higienização pessoal e lavanderia incluindo estrutura, equipamentos, mão de obra comum e especializada, bem como insumos	12.213.302,53
009/21	Prestação de serviços de tendas, sob regime de empreitada por preço unitário, lote 04, compreendendo material, transporte, montagem e desmontagem.	4.667.250,00
032/21	Prestação de serviços profissionais de natureza artística para a execução das apresentações do espetáculo "GRIOT" no evento "Expo Internacional Dia da Consciência Negra"	2.860.410,88
004/21	Continuidade e transição dos serviços de estrutura dos centros de higienização, bem como serviço de lavanderia e respectivos insumos, incluindo equipamentos, materiais e mão de obra especializada, por um período de 60 dias	2.784.280,40
041/21	Prestação de serviços de árvores de natal com altura de 15 metros, com projeto, operacionalização, manutenção e desmontagem - Lotes 2 e 3	2.160.000,00
043/21	Prestação de serviço de decoração natalina com projeto, montagem, manutenção e desmontagem do projeto especial de iluminação natalina - triângulo histórico de SP	1.749.487,50
034/21	Implementação e execução de projeto de arquitetura promocional, serviço de montagem, desmontagem e manutenção de estruturas e ambientação incluindo disponibilização do material, para atendimento ao evento "Expo Internacional Dia da Consciência Negra"	1.407.999,99

Contrato	Objeto	Valor
027/21	Cessão da área interna disponível nos pavimentos, Térreo/mezanino (5.705m ²), 1º (3.049m ²), 2º (11.355m ²), 3º pavimento (10.000m ²) com um auditório com capacidade de 400 pessoas, correspondente a uma área total de 30.109m ² (trinta mil cento e nove metros quadrados), pela CEDENTE à CESSIONÁRIA, exclusivamente para a realização do EVENTO "VIRADA ODS" e Cessão da área interna disponível no Lounge Bienal; Auditório para 286 pessoas, foyer de 793m ² , galeria anexa de 196m ² , sala de apoio pequena com 68m ² , copa de suporte para buffet e sanitários exclusivos	1.401.047,58
040/21	Prestação de serviços de montagem de árvores de natal com altura de 15 metros, com projeto, operacionalização, manutenção e desmontagem – Lote 1	1.261.875,00
018/21	Prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial, armada e desarmada nas instalações e dependências da São Paulo Turismo S/A, por um período de 90 dias	1.086.943,35
025/21	Prestação de serviço de vigilância e segurança patrimonial	1.056.240,00

Fonte: Portal da Transparência – acesso em 08.06.2022.

Esses 12 ajustes correspondem, em valor, a aproximadamente 92% (R\$ 50.733.072,23) de todos os compromissos contratuais assumidos pela SPTURIS em 2021 e se enquadram nas parcelas 'A' e 'B' da distribuição de Pareto aplicada à lista total de contratações desse ano.

Registre-se também que em 2021 a SPTURIS celebrou 13 Atas de Registro de Preços, sendo que a de maior valor é a de nº 09/2021 com a empresa DKS Promoções e Eventos Ltda., no total de R\$ 34.725.470,00 para prestação de serviços de apoio operacional para atendimento parcelado a diversos eventos, por um período de 12 meses.

Por fim, é importante informar os resultados alcançados nos seguintes trabalhos realizados pela Auditoria acerca de contratações da SPTURIS em 2021:

5.3.1. Inspeção - eTCM nº 3370/2022

O Relatório Preliminar de Inspeção consignou as seguintes falhas nas contratações por inexigibilidade para a realização do evento "Expo Internacional Dia da Consciência Negra" das empresas STAP e Visual Farm:

- 4.1.** A autuação de diferentes processos administrativos para instrução de um mesmo ajuste, como verificado, dificulta a compreensão dos atos e procedimentos que o compõem, notadamente a ordenação e cronologia dos eventos, em comprometimento do desiderato do processo administrativo, rastreabilidade das informações, e dos princípios da publicidade e transparência. Nesse sentido, em atendimento a tais valores, recomenda-se o aperfeiçoamento da instrução dos processos;
- 4.2.** A contratação da empresa STAP (SEI 7210.2021/0004041-1) infringe o item 1 do Ato DPR nº 045/2016 por não conter ofício de solicitação da Unidade requisitante;
- 4.3.** A contratação da empresa STAP (SEI 7210.2021/0004041-1) infringe o art. 149 do RLC e o item 4.4.4 NG GCO02 da SPTURIS por não ter sido instruído com parecer jurídico conclusivo;
- 4.4.** A contratação da empresa STAP (SEI 7210.2021/0004041-1) infringe item 13 do Ato DPR nº 045/2016; §2º do art. 155 do RLC da SPTURIS pela ausência de instrumento de contrato de exclusividade do artista com a contratada;
- 4.5.** A contratação da empresa Visual Farm Produções Ltda. para criação de intervenção visual no evento "Expo Internacional Dia das Consciência Negra" (SEI 7210.2021/0002957-4) infringe o art. 149 do RLC e o item 4.4.4 NG GCO02 da SPTURIS, por não ter sido instruído com parecer jurídico conclusivo;
- 4.6.** Descumprimento do que preconiza o item 4.4.4 da NG GCO02 quanto ao Despacho Autorizatório e de Ratificação no SEI 7210.2021/0002957-4;
- 4.7.** Ausência de publicação do Despacho de ratificação da autorização da contratação, caracterizando infringência ao item 4.4.5 da NG GCO02;
- 4.8.** Considera-se não atendido o art. 148, §1º, do RLC no que tange a exigência de que a área responsável diligencie quanto à pertinência do objeto a ser ajustado em relação ao estatuto social da empresa;
- 4.9.** Não restou comprovado o atendimento do disposto no parágrafo único do art. 147, §3º do art. 148 do RLC e subitem 14.1 do Ato DPR 045/2016, quanto à adequação do preço contratado;
- 4.10.** A instrução do SEI 7210.2021/0002957-4 deixou de atender de forma integral a normatização aplicável às contratações por inexigibilidade (Ato DPR 45/2016 - contratações artísticas; NG GCO 02 – Licitações e RLC), assim como se mostrou extemporânea, exigindo a abertura de processo administrativo para pagamento por indenização;
- 4.11.** A contratação da empresa Visual Farm (SEI 7210.2021/0002957-4) infringe o item 1 do Ato DPR nº 045/2016 por não conter ofício de solicitação da Unidade requisitante;
- 4.12.** Cumpre à SPTURIS esclarecer as razões pelas quais a "Comissão Especial para avaliar, analisar documentos e emitir parecer conclusivo sobre a

singularidade do objeto e notoriedade do evento “Expo Internacional Dia da Consciência Negra”, instituída pelo Ato DPR nº 15/2021, foi substituída por duas vezes no curso do procedimento de contratação, sob pena de configurar infringência aos artigos 14 a 17 do Decreto Municipal n.º 44.279/03 e item 16 do Ato DPR nº 045/2016, entre outros;

4.13. O parecer da Comissão nomeada pelo Ato DPR nº 15/2021 que aprovou a contratação da empresa Visual Farm (SEI 7210.2021/0002957-4) não faz referências específicas à singularidade do objeto a ser contratado, à notória especialização do futuro contratado, tampouco emite qualquer juízo acerca do reconhecimento, pela crítica ou pelo público, da empresa a ser contratada, deixando assim de atender ao previsto no parágrafo único do art. 154 e no “caput” do art. 155, ambos do RLC.

5.3.2. Representação - eTCM nº 16944/2021

O Relatório Conclusivo concluiu pela improcedência da Representação apresentada pela empresa Matel Produções Ltda., então promotora da Feira Livre do Automóvel, que se insurgia contra “a quebra injustificada do contrato vigente que resultou em renúncia indevida de receita pela SPTURIS e prejuízo ao erário pelas indenizações e multas já aplicadas, além do aproveitamento parasitário da propriedade intelectual, desvio de clientela e concorrência desleal, para a apuração das condutas descritas acima, identificação de indícios de autoria e coleta de provas da materialidade de possíveis delitos contra a administração pública”:

Pelo exposto, observadas as considerações dispostas na análise, e a sumariada cognição que é intrínseca ao exame da representação, entendemos que os elementos trazidos pela Matel não são hábeis a comprovar suas alegações, sendo, portanto, improcedente.

5.3.3. Representação - eTCM nº 17831/2021

O Relatório Conclusivo concluiu pela improcedência da Representação apresentada pela petionária na qual sustentava que a decisão da Comissão de Licitação que declarou vencedora a Empresa Caua de Carvalho Baule Eventos Epp para prestação de serviço de decoração natalina do Projeto Especial de Iluminação Natalina - Triângulo Histórico SP seria ilegal, sob o argumento de a licitante vencedora não haver atendido aos requisitos de habilitação do Edital (qualificação técnica):

Pelo exposto, concluímos pela improcedência da presente Representação, tendo em vista que houve a comprovação da exigência de qualificação técnica

profissional prevista no edital – engenheiro elétrico com registro no CREA pela licitante vencedora do certame.

Por fim, recomenda-se que, nos próximos editais, a SPTURIS apresente as justificativas e os parâmetros técnicos que dão suporte as exigências de qualificação técnica pertinentes ao objeto licitado, com o intuito de afastar exigências desnecessárias ou restritivas.

Das constatações alcançadas pela Auditoria nos trabalhos citados, ressaltamos os problemas incorridos pela SPTURIS nos processos de contratação sem o pleno respaldo de seus normativos, notadamente do Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) e do ATO DPR nº 045/2016.

5.4. Concessão do Complexo do Anhembi

Como já informado, o Complexo do Anhembi, ativo de propriedade da SPTURIS e objeto de exploração comercial e locação de espaços, foi concedido à iniciativa privada a partir de processo licitatório, culminando com a assinatura do Contrato GCO/CCN 014/2021 em 26.05.2021.

Nos termos pactuados (ANEXO IV DO CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DE OUTORGA), a nova concessionária deveria iniciar o pagamento da Outorga Fixa (OF) no valor da proposta de R\$ 53.740.236,00, que passou a ser feito mensalmente a partir de março/2021 (Vide **Quadro 27**). Assim, a concessionária deveria pagar 12 prestações mensais de R\$ 4.478.353,00 até totalizar o montante da OF.

Outro elemento que compõe as receitas previstas da concessão é a Outorga Variável, que tem como base a aferição do percentual de 12,5% sobre a receita total anual da Concessionária, ou um valor mínimo anual de R\$ 10 milhões. Como a posse (ainda que parcial) para exploração do Complexo pela concessionária só ocorreu em janeiro/2022, como se verá em seguida, tais receitas não puderam ser auferidas pela SPTURIS em 2021.

Registra-se, por oportuno, que a concessionária iniciou o pagamento da Outorga Fixa (OF) em 05.03.2021, três meses antes da data de assinatura do contrato (maio/2021), e que a exigência do contrato era para que o pagamento parcelado se iniciasse em até cinco dias antes da data de assinatura do contrato (item 2.3 do Anexo IV do Contrato).

Após quitar quatro parcelas (março, abril, maio e junho/2021), a concessionária GL Events encaminhou solicitação de suspensão do pagamento das demais parcelas da OF enquanto perdurassem as restrições impostas pelo Governo do Estado e pela Prefeitura à realização de eventos como medidas emergenciais de contenção à pandemia de COVID-19.

No mesmo pedido, a concessionária também ventilou sobre a necessidade de readequação de prazos, em especial os referentes à entrega de obras do Programa de Intervenções.

A SPTURIS, em resposta à concessionária, deferiu a suspensão do pagamento do saldo da OF por três meses, indicando, por outro lado, que seria imposta correção monetária às parcelas vincendas, o que não ocorreu, conforme detalhado no **subitem 3.2.3** deste relatório.

Em setembro/2021 a GL Events apresentou solicitação para prorrogação da suspensão do pagamento do saldo da OF e dos demais prazos da concessão sob a alegação de que:

[...] mesmo com o início da retomada dos eventos e a possibilidade de reaquecimento do setor, é certo a GL Events ainda enfrentará períodos incertos e críticos até o seu total restabelecimento econômico. Isso porque, os grandes eventos e feiras foram em sua totalidade transferidos para o ano de 2022, em função do perfil desses eventos, os quais necessitam de previsibilidade de no mínimo 6 a 8 meses para compor toda estrutura.

Acolhendo novamente o pleito da concessionária, a SPTURIS deferiu o pedido de suspensão do pagamento da parcela da OF referente à parcela do mês de outubro/2021.

Ocorreu novo pleito da concessionária para prorrogação da suspensão, de modo que, após deferimento do pedido pela SPTURIS, a GL Events retomou o pagamento das prestações remanescentes da OF em janeiro/2022.

É importante informar que a concessionária, em maio/2022, propôs a quitação total das parcelas remanescentes da OF:

Não obstante e com o propósito de afastar completamente qualquer impacto ao Poder Concedente, a Concessionária propõe a antecipação do pagamento das 4 últimas parcelas restantes da outorga fixa antes de 24 de maio de 2022, ou seja, encerrando-se assim os pagamentos devidos ao Poder Concedente dentro do prazo de um ano, tornando despicienda a análise quanto à data de vencimento de cada parcela e sua eventual correção monetária ou outro mecanismo de ajuste.

A proposta da concessionária encontrava-se em fase de análise pela SPTURIS, conforme documentos apensados ao SEI nº 7210.2021/0001943-9, consultado em 09.06.2022.

Saliente-se ainda que a partir da assinatura do contrato iniciou-se o processo de Transferência Operacional, documentado e relatado no Relatório Conjunto de Transferência da Gestão Operacional do Complexo do Anhembi, elaborado pela SPTURIS e pela GL Events, que descreve as principais atividades e etapas do processo de transferência do ativo à concessionária ocorridos em 2021/2022.

De acordo com o documento mencionado, nesse processo houve a transferência da posse do imóvel à concessionária acompanhada de todas as informações de conhecimento da SPTURIS sobre as áreas concedidas, do inventário dos bens reversíveis e da desocupação, pela SPTURIS, do Complexo do Anhembi.

A desocupação total do Complexo deu-se, contudo, somente em maio/2022, pois desde janeiro/2022 a SPTURIS manteve ocupação de área limítrofe ao Sambódromo devido ao adiamento dos eventos do Carnaval 2022.

Também na fase de Transferência foram realizadas a cessão de direito de uso das marcas e mídias digitais do Anhembi, tais como os nomes dos espaços do Anhembi e do Sambódromo, sítios na internet, e mídias digitais.

Além disso foi realizado o processo de sub-rogação de contratos comerciais que a SPTURIS mantinha no Complexo com outros concessionários, bem como a transferência de titularidade de contratos de serviços públicos do Anhembi, como gás, energia elétrica e água.

Por fim, houve realização de processo seletivo para absorção de parte da equipe da SPTURIS pela concessionária que culminou, segundo o Relatório de Transferência, na criação de um Banco de Talentos que possibilitou a composição de parte da equipe de operações da concessionária.

A Ordem de Início foi emitida em 11.11.2021 (doc 054809084 do SEI 7210.2020/0000956-3) e publicada em 12.11.2021, e, segundo a SPTURIS, a efetiva transferência de posse do Complexo deu-se em 05.01.2022. Atualmente a SPTURIS está sediada na Rua Boa Vista, 280.

Esses foram, em abreviado resumo, os principais movimentos realizados pela SPTURIS em relação à GL Events em 2021, no âmbito do contrato de concessão celebrado em maio/2021, de modo que o saldo desse processo ao fim de 2021 para a SPTURIS foi o recebimento de R\$ 17.913.412,00 a título de Outorga Fixa e a Transferência Operacional e da posse do Complexo à concessionária.

5.5. Atividades de Monitoramento e Diagnóstico Turístico

A São Paulo Turismo S/A compõe o quadro de participantes de diversos organismos que visam à promoção do turismo na cidade de São Paulo. Contudo, seu papel no cenário turístico municipal não se restringe à mera participação junto a esses organismos.

Destaca-se o Boletim Fevereiro/2022 elaborado pelo Observatório de Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo (OTE), núcleo de pesquisa e inteligência de mercado da SPTURIS que levantou indicadores turísticos para a cidade, dos quais destacam-se:

Quadro 30 – Indicadores Turísticos de 2021

Indicador		Variação em relação a 2020
Desempenho nos hotéis	Ocupação hoteleira	48,0%
	Diária média praticada	1,3%
Desempenho nos hostels	Ocupação nos hostels	41,7%
	Diária média praticada	21,6%
Rodoviário	Nº de passageiros nos terminais rodoviários	12,6%
Aéreo	Nº de passageiros nos aeroportos	29,1%
Arrecadação tributária	Imposto sobre serviços (ISS) – grupo 13 (turismo)	0,2%
Atendimento nas centrais de informação turística	Nº total de pessoas atendidas	Ainda não informado pela SMDet
Índice de Reputação dos Atrativos (IRA)	Percepção dos visitantes sobre doze pontos turísticos da cidade (R. 25 de Março, Liberdade, MASP/Av. Paulista, Memorial da América Latina, Mercado Municipal, Mosteiro de São Bento, Museu do Futebol, Parque Ibirapuera, Pateo do Colégio, Pinacoteca, Theatro Municipal e Vila Madalena)	-1,4%
Índice Mensal de Atividade do Turismo (IMAT)	Formado por uma ponderação de cinco variáveis: a movimentação dos aeroportos (Guarulhos e Congonhas), a movimentação nos terminais rodoviários, o faturamento das empresas de turismo, a taxa de ocupação hoteleira e o estoque de empregos.	14,6%

Fonte: Central de Monitoramento do Turismo – Boletim Fevereiro 2022.

Diferentemente do que ocorreu em 2020, os indicadores das atividades turísticas monitorados pela SPTURIS sofreram expressiva recuperação em 2021, mesmo com a persistência dos efeitos da pandemia de COVID-19.

Com efeito, o segmento turístico foi severamente afetado pelas medidas restritivas para mitigar o avanço da doença desde março/2020, mas recuperou-se gradualmente em 2021, crescendo consecutivamente por oito meses até dezembro:

A cidade de São Paulo teve um dezembro agitado. Turistas e paulistanos vacinados movimentaram shoppings, parques, bares, cafés, restaurantes e atrativos culturais da cidade.

A atividade do turismo em dezembro de 2021 cresceu pelo oitavo mês seguido, registrando um aumento de 3,6% em relação a novembro. O aumento da taxa de ocupação hoteleira, o faturamento das empresas do setor, a movimentação nos terminais rodoviários e aeroportos contribuíram para que o IMAT de dezembro seja o terceiro maior desde janeiro de 2020.

Por outro lado, a recuperação da arrecadação tributária específica do setor (ISS – Grupo 13 – Turismo) de 80,1% na relação entre dezembro/2020 e dezembro/2021 ainda não indica plena recuperação das atividades turísticas, especialmente do setor de hospedagem.

Em números absolutos, tal recuperação ainda é modesta, tendo em vista que em 2019 a arrecadação foi de R\$ 379 milhões, em 2020 foi de R\$ 185,1 milhões e em 2021 foi de R\$ 185,6 milhões. Ou seja, o crescimento 2020/2021 não passou de 0,3%. Ademais, a arrecadação nos anos de 2020 e de 2021 representa cerca de metade da arrecadação de 2019.

Outro relatório produzido pelo OTE em 2021 trata do Grande Prêmio São Paulo de Fórmula 1, que apontou um crescimento de turistas brasileiros que visitaram a cidade durante os dias do evento e que, ao que indicou o relatório, gerou positivos impactos econômicos:

A pesquisa do OTE mostra um impacto econômico com o público do evento para a cidade de R\$ 549,2 milhões, valor que é 52,0% superior ao da última edição, de 2019, que foi de R\$ 361,4 milhões. O gasto médio dos turistas, com hospedagem, transporte, alimentação, compras e outras opções de lazer, foi de R\$ 4.545,57, durante três dias de permanência média – valor 54,4% superior ao da edição de 2019, que foi de R\$ 2.944,00.

[...]

Analisando o impacto econômico total do evento - elaborado pelo Centro de Inteligência do Turismo (CIET) da Setur-SP e pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), incluindo os dados levantados pelo OTE com o impacto gerado pelo público presente no evento, além da organização, dos patrocinadores e ativação da marca, a transmissão e mídia do evento -, que totalizou R\$ 959,5 milhões, percebe-se como os grandes eventos são uma excelente oportunidade para a economia da cidade de São Paulo crescer, gerar empregos, renda e tributos, além de atrair cada vez mais turistas nacionais e internacionais para o destino.

É oportuno dizer que o trabalho de aferição de indicadores desenvolvido pela SPTURIS pode ser de grande valor para a formulação de políticas públicas destinadas ao fomento dessa indústria, tendo em vista sua capacidade de trazer significativas divisas ao erário além de dinamizar a economia municipal, sobretudo diante da almejada recuperação econômica pós-pandemia, visto que, como já mencionado em outra parte, esse evento sanitário provocou mudanças nas oportunidades de negócios, de lazer e no próprio comportamento das pessoas.

Nessa esteira, a atuação da SPTURIS poderá ser de grande utilidade para orientar a recuperação do mercado turístico na cidade de São Paulo considerando as necessárias adequações do parque hoteleiro, dos equipamentos de transportes e dos serviços turísticos aos novos protocolos de segurança sanitária.

Diante do exposto, entendemos que a SPTURIS vem realizando o trabalho de monitoramento e diagnóstico de algumas atividades que fazem parte do mercado turístico do município. Isso, somado à expertise de realizar eventos para a Administração Direta, demonstra que a estatal procura dar suporte à promoção do turismo na cidade de São Paulo, dentro de suas possibilidades, ainda que em meio ao contexto pandêmico de 2021.

6. INFRINGÊNCIAS E PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTOS

6.1. Infringências

- a) Houve atraso na apresentação da prestação de contas anual, contrariando o disposto no art. 74 do Regimento Interno deste Tribunal (**subitem 1.2**);
- b) Ao não aferir a adequabilidade do seu sistema de controle interno por meio da área de Auditoria Interna, a SPTURIS viola o disposto no art. 9º, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 (**subitem 3.1**);

- c) Não foi encontrada correspondência entre o saldo de “Conta movimento” e os extratos bancários disponibilizados pela companhia, indicando distorção na conta “Caixa e Equivalente de Caixa” contida nas demonstrações contábeis da SPTURIS de 31.12.2021, o que viola o disposto no item QC-12 da Resolução CFC nº 1.374/11 (**subitem 3.2.2**);
- d) Ao apresentar o saldo da conta “Contas a receber de clientes” superestimada nas demonstrações contábeis, a SPTURIS deixa de representar de forma fidedigna a posição financeira e patrimonial da companhia no exercício de 2021, o que viola o disposto no item QC-12 da Resolução CFC nº 1.374/11 (**subitem 3.2.3**);
- e) A não realização do teste de recuperabilidade, sobre o intangível, viola o disposto no Art. 183, § 3º, incisos I e II da Lei Federal nº 6.404/76, combinado com o item 9º da Resolução CFC nº 2017/NBCTG 01 (CPC-01 “R4”) (**subitem 3.2.4**); e
- f) Ao apresentar receita bruta subestimada nas demonstrações contábeis, a SPTURIS deixa de representar de forma fidedigna a posição financeira e patrimonial da companhia no exercício de 2021, o que viola o disposto no item QC-12 da Resolução CFC nº 1.374/11 (**subitem 3.3.1**).

6.2. Propostas de Encaminhamentos

6.2.1. Propostas de Determinações

- a) Determinar à SPTURIS que, no prazo de 30 (trinta) dias, revise o Plano Tático do CDI 2021-2022 com a elaboração de documento redigido, não em planilha, e que se indique com clareza os temas, os objetivos, as metas, e os prazos para cumprimento das ações que a estatal pretende realizar para se reestruturar operacional e financeiramente no biênio 2021-2022, tendo em vista que o Plano Tático do CDI 2021-2022 não contempla a integralidade dos requisitos exigidos no art. 24, II do DM nº 58.093/2018. (**subitem 2.1.2.3**);
- b) Determinar à SPTURIS que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue o reconhecimento contábil, da devida atualização monetária, juros e multa de mora das parcelas de Outorga Fixa em atraso, em atendimento ao disposto nos itens 2 e 4 do Anexo IV do Contrato GCO/CCN 014/2021. (**subitem 3.2.3**);

- c) Determinar à SPTURIS que, no prazo de 30 (trinta) dias, efetue o reconhecimento contábil da devida Outorga Recorrente, em atendimento ao item 3 do Anexo IV do Contrato GCO/CCN 014/2021 (**subitem 3.2.3**);
- d) Determinar à SPTURIS que, no prazo de 30 (trinta) dias, estabeleça meios adequados e efetivos para que o Comitê de Auditoria Estatutário receba denúncias, em matéria de sua competência, em especial as denúncias sigilosas, conforme disposto no disposto no §2º do art. 24 da Lei nº 13.303/2016 (**subitem 4.1**);
- e) Determinar à SPTURIS que, imediatamente, passe a realizar anualmente a avaliação periódica de desempenho do Comitê de Auditoria Estatutário, com vistas a garantir a eficiência, efetividade e pleno exercício de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com o disposto no §7º do art. 24 da Lei nº 13.303/2016 (**subitem 4.1**); e
- f) Determinar à SPTURIS que, no prazo de 30 (trinta) dias, estabeleça em seu orçamento anual, dotação específica destinada ao Comitê de Auditoria Estatutário para desempenho de suas atividades legais e estatutárias, em estrita obediência ao disposto no §7º do art. 24 da Lei nº 13.303/2016 (**subitem 4.1**).

6.2.2. Propostas de Recomendações

- a) Recomendar à SPTURIS que, em sua nova condição de empresa dependente, se adeque aos modelos de prestação de contas de suas atividades, em especial das ações do PPA a que esteja vinculada (**subitem 2.1.2.2**);
- b) Recomendar à SPTURIS que os futuros Planejamentos Estratégicos sejam oportunamente revistos pela SPTURIS em face de eventuais ocorrências que frustrem as perspectivas originais de molde a se dispor de um documento atualizado e útil para a compreensão da dinâmica atual e do senso de visão futurística da empresa (**subitem 2.1.2.4**); e
- c) Recomendar à SPTURIS que revise da taxa de produção, os valores horários de profissionais da empresa, utilizados na orçamentação dos eventos realizados para a PMSP e os critérios e procedimentos para composição de custos e formação de preços a serem cobrados pelos serviços prestados à PMSP (**subitem 5.2**).

7. DETERMINAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Por meio da Ordem de Serviço OS nº 2021/05987, eTCM nº 5550/2022, foi realizada auditoria de Determinações de Exercícios Anteriores na São Paulo Turismo S.A. (SPTURIS) com o objetivo de verificar o cumprimento das determinações exaradas relativas ao parecer das contas de exercícios anteriores.

7.1. Determinações Relativas ao Exercício de 2006

• **Determinação nº 1: Estabelecer procedimento prevendo a remessa de todos os processos administrativos que apresentem pendências financeiras de clientes e fornecedores à Gerência Jurídica, para adoção das medidas cabíveis, evitando a prescrição de direitos da Empresa.**

Situação Atual: Não Atendida.

Sobre essa determinação, a Origem informou que:

Entende-se que o apontamento em comento já foi atendido, na medida em que a norma interna NG GDC 02 estabelece o procedimento relativo aos processos administrativos pertinentes a "Contas a Receber", que engloba a pendência financeira de clientes e fornecedores. Desse modo, reiteramos que os procedimentos de remessa das pendências financeiras à Gerência Jurídica (GJU) estão em dia e em execução.

Seja como for, objetivando atender às recomendações do Tribunal de Contas do Município, a Gerência de Controladoria (GDC) em conjunto com a Gerência Jurídica (GJU) providenciou a revisão das normas de procedimento internas competentes (NG GDC 02 – Contas a Receber), as quais se encontram em fase final de aprovação.

Ainda, esclarecemos que o envio de processos com pendência financeira das "Contas a Receber" para a Gerência Jurídica (GJU) é realizado após esgotadas todas as tentativas de cobrança amigável, independentemente do valor. Uma vez na Gerência Jurídica (GJU), é enviada notificação extrajudicial para o cliente e, na ausência de pagamento, ajuizada a respectiva ação judicial.

Ressalte-se que a partir de 2019 a Companhia passou a ostensivamente exigir para realização de eventos um "Cheque Caução", correspondente a 20% do valor do Contrato de Vendas, diminuindo assim o risco de inadimplência, conforme documentos anexos.

Além disso, tanto as “Contas a Pagar” como as “Contas a Receber”, todos os títulos vencidos ou com algum tipo de problema estão sendo encaminhados à Gerência Jurídica (GJU), obedecendo ao prazo prescricional, havendo controles de verificação para tanto.

Destaca-se por fim que não há histórico recentes de créditos cuja cobrança não tenha sido realizada tempestivamente, seja com relação a clientes privados ou públicos, sendo que no ano de 2019 foram iniciados diversos procedimentos administrativos e propostas ações judiciais com esta finalidade.

Vale destacar, que para as cobranças de eventuais atrasos junto às Secretarias, foi adotada a cobrança através de processo SEI, com acompanhamento constante da área financeira.

Análise da Coordenadoria

Não é possível observar na Resposta da Origem elementos que demonstrem o efetivo estabelecimento de procedimentos que visem mitigar a prescrição de débitos pelos clientes e fornecedores da SPTURIS.

Cumprе salientar que, tanto no Relatório referente ao exercício de 2018 quanto no de 2019, já houve indicação da necessidade de a GDC estabelecer os valores a serem considerados relevantes para dar início a uma ação judicial e de a GJU definir uma tabela contendo os prazos para prescrição da dívida.

Ademais, até o momento, não foi apresentada nem mesmo uma minuta da referida norma de procedimentos internos de modo a permitir a análise das disposições elencadas pela SPTURIS para sanar as dificuldades indicadas no bojo da determinação, o que nos leva a concluir pelo seu não atendimento.

No que tange à Resolução nº 07/2022 do TCM, consideramos que a presente determinação deve ser mantida com a redação original, ainda que ela não atenda à integralidade dos requisitos arrolados no art. 5º da Resolução, tendo em vista que há demonstração da compreensão do teor do comando pelo auditado e que já se encontram em andamento procedimentos para o atendimento desta determinação. Entretanto, o procedimento não foi finalizado e apresentado pela Origem.

Pelo exposto, consideramos a determinação não atendida.

- **Determinação nº 4: Adotar, nos controles financeiros e gerenciais relativos às despesas com o Carnaval, a mesma descrição dos itens dos contratos mantidos entre a Prefeitura e a SPTURIS, facilitando a prestação de contas e o controle desses itens.**

Situação Atual: Atendida

Sobre essa determinação, a Origem informou que:

A Gerência de Controladoria – GDC apresentou: “Reiteramos que a prestação de contas do contrato de infraestrutura além de aprovado pela PMSP está de acordo com as cláusulas contratuais em que menciona que a prestação de contas se dará pela escrita fiscal da SPTURIS.

Destaca-se que na escrita fiscal não é possível adotar contas contábeis por produtos e serviços específicos, já que as contas contábeis aglutinam itens de espécies semelhantes. Também cabe esclarecer que a prestação de contas do contrato de Infraestrutura é extraída do ERP (Enterprise Resource Planning) pelas rubricas contábeis atreladas aos produtos / serviços de toda empresa, e não por rubricas específicas relacionadas a um evento.

Contabilmente, duas dimensões adicionais são feitas, uma identificando o contrato junto à PMSP e outra para o evento específico. Mas quanto à descrição de material, estrutura, serviço componente, há uma certa padronização para que não sejam abertas descrições distintas para itens iguais, a fim de que sejam atendidas a maioria das áreas da empresa, e não para cada específico evento, com uma descrição distinta, embora seja o mesmo produto, material ou serviço.

Sem prejuízo dos esclarecimentos expostos acima, atendendo à determinação do TCM, a GDC irá revisar o processo junto à Gerência de Planejamento e Controle (GPC), para que os controles iniciais, realizados por aquela área, sejam finalizados e conferidos pela Gerência de Controladoria (GDC), para compatibilização entre os valores previstos no contrato e o efetivamente executado.”

A Gerência de Planejamento e Controle – GPC, informou: que à época dos questionamentos, não foram encontrados arquivos físicos ou eletrônicos do trâmite processual do Carnaval 2006, mas afirmam que desde a edição de 2010, os ajustes contam com a mesma descrição dos itens, visando normatizar o controle e a prestação de contas dos itens contratados. Tratando-se dos controles financeiro e gerencial das despesas relativas ao Carnaval, faz-se realmente necessária a harmonização da nomenclatura dos itens, a fim de dar maior efetividade ao entendimento e à classificação destes, para uma análise mais apurada dos documentos comprobatórios.

A última manifestação dessa área sobre o assunto foi relativa à edição de 2019: no que concernia à infraestrutura do Sambódromo (Contrato nº 002/2019-SMTUR) e sua respectiva prestação de contas (contidos no Processo SEI nº 6076.2019/0000528-0) onde entende haver equivalência entre a descrição

dos itens nos dois documentos. Dessa forma, podemos entender que a SPTURIS tem se empenhado em melhorar seus controles internos, atingindo assim, gradativamente, o cumprimento da determinação do TCM.

Análise da Coordenadoria

Como a própria Gerência de Planejamento e Controle reconhece, há necessidade de harmonização da nomenclatura de itens na escrituração das contas no âmbito dos controles financeiros e gerenciais das despesas com o Carnaval.

Em consulta ao SEI nº 6076.2019/0000528-0, verificou-se a existência dos documentos referentes à prestação de contas do Contrato nº 002/2019-SMTUR celebrado pela SPTURIS para o Carnaval 2019. No referido ajuste estão elencados seis itens: (1) infraestrutura do sambódromo, (2) eleição da corte, (3) carnaval de bairro, (4) locação do sambódromo, (5) taxa de administração, e (6) impostos.

A prestação de contas consistiu na apresentação dos resumos dos itens faturados, das notas fiscais dos serviços referentes à infraestrutura do sambódromo, à eleição da corte e ao carnaval de bairro, do razão contábil, dentre outros documentos.

Ao que parece, os únicos questionamentos feitos pela SMTUR foram sanados pela SPTURIS, indicando que, no caso em exame, a prestação de contas realizada pela SPTURIS foi satisfatória e, como constatado no SEI, adotou a mesma descrição dos itens do contrato firmado com a Prefeitura.

Ressalte-se, porém, ser esse um caso isolado e referente a 2019. Mas, como se sabe, desde então os eventos de Carnaval ficaram suspensos por conta da pandemia de COVID-19, e novas prestações de contas desse tipo de contrato só ocorrerão a partir de 2022.

Dessa forma, pode-se considerar que a determinação foi atendida.

7.2. Determinações Relativas ao Exercício de 2007

• **Determinação nº 6: Apesar de ter sido implementado o procedimento de prestação de contas por parte das entidades carnavalescas, conforme anotado no julgamento do TC 72.002.156.01-16, cabe nova determinação no sentido de que adote procedimentos mais**

eficazes para as prestações de contas, relativas aos recursos do Carnaval repassados às entidades, de forma que não se permita a inclusão de documentos sem valor fiscal ou que não comprovem efetivamente a realização da despesa.

Situação Atual: Não Atendida

Sobre essa determinação, a Origem informou que:

A Controladoria Geral do Município realizou um trabalho de auditoria, em atendimento à Ordem de Serviço nº 132/2019/CGMAUDI, que teve como objetivo analisar a contratação efetivada pela São Paulo Turismo S/A (SPTURIS) relativa ao apoio institucional ao Carnaval Paulistano 2019 – Grupos II, III, IV, Blocos Especiais, Grupo I dos Blocos e Afoxé (Processo de Compras nº 442/2018), bem como as respectivas prestações de contas.

O relatório emitido recentemente, traz a seguinte menção em relação a prestação de contas:

“... depreende-se que tratam de uma forma de prestação de contas da aplicação dos recursos. Assim, em primeiro lugar, é necessário diferenciar (i) o procedimento atinente às prestações de contas de parcerias com repasse de recursos públicos (ii) do procedimento de medição e ateste da execução do objeto no caso de contratos administrativos.

No caso de parcerias com organizações da sociedade civil ou similares, nas quais há repasse de recursos públicos para a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, a Lei Federal nº 13.019/2014 (MROSC) e demais normas dela decorrentes estabeleceram a obrigação da prestação de contas, mediante procedimento específico.

Entretanto, como o caso em análise corresponde a um contrato administrativo firmado entre a SPTURIS e as agremiações contratadas – e não diz respeito a parceria com repasse de recursos – não há que se falar em procedimento para prestação de contas.

Por se tratar de um contrato administrativo, as normas aplicáveis correspondem, no caso da SPTURIS, à Lei Federal nº 13.303/2016 e ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos. Em consulta ao Regulamento da SPTURIS, verifica-se que foram, inclusive, estipuladas normas quanto à fiscalização dos contratos e ao procedimento para recebimento do objeto.

Isto posto, compreende-se que, não obstante sejam de aplicação e utilidade questionáveis, as cláusulas supratranscritas representam obrigações a serem cumpridas pelas agremiações contratadas e, portanto, seu cumprimento é exigível. Ou seja, constituía obrigação contratual a apresentação da “Planilha de Utilização de Recursos” e dos comprovantes de despesas.

Ocorre que, **uma vez entregues tais documentos, o instrumento contratual não fixou quaisquer critérios para a sua análise.** Não consta, no contrato e seus anexos, o procedimento a ser adotado pela SPTURIS para análise e avaliação/julgamento da utilização dos recursos. Desse modo, resta prejudicada a utilidade prática dos dispositivos de prestação de contas.

Igualmente, não foram estabelecidas as condições para aprovação ou reprovação do conteúdo dos documentos, nem sequer foram definidas penalidades/sanções específicas para o caso de reprovação da prestação de contas.

Com isso, tão somente é possível a realização da análise de conformidade formal dos documentos apresentados – isto é, se os documentos exigidos no contrato foram entregues e se as condições de apresentação foram respeitadas. Quanto ao mérito dos documentos e comprovantes de despesas, não há, no instrumento contratual, critérios ou métricas que oportunizem sua avaliação e julgamento objetivo.

A Equipe de Auditoria salienta que os aspectos que podem – e devem – ser verificados no âmbito da execução contratual são: (i) a medição e o ateste da execução do objeto; e (ii) o cumprimento das cláusulas contratuais.

Destarte, verifica-se que as cláusulas de prestação de contas elencadas no instrumento contratual não possuem utilidade prática, uma vez que:

(i) o procedimento de prestação de contas não é aplicável a contratos administrativos;

(ii) não foram definidos os critérios para análise, nem a metodologia para aprovação ou reprovação das contas das agremiações contratadas, o que impossibilita o julgamento objetivo vinculado ao contrato; e

(iii) não foram determinadas penalidades/sanções específicas para o caso de reprovação das contas.”

A Controladoria Geral do Município – CGM, nos recomendou o aperfeiçoamento do contrato de carnaval, em resumo as questões envolviam: (i) revisão do modelo jurídico contratual; e (ii) detalhamento dos custos e, logo, do escopo dos serviços que compõe a gama de serviços comuns, indivisíveis aos desfiles de carnaval. A seguir passamos a discorrer sobre as melhorias que iremos implantar:

DO MODELO JURÍDICO

Em que pese o instrumento contratual ter como fundamento jurídico o artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, portanto contratação por dispensa de licitação, em diversas oportunidades, o mesmo instrumento confere tratamento de natureza jurídica de convênio a parte do objeto contrato - justamente a execução dos serviços comuns e indivisíveis do contrato. Esta afirmação se infere ao fato de o contrato utilizar a expressão “pagamento” quando se refere aos “Cachês Artísticos” e a expressão “repasses” as verbas recebidas a título de

“infraestrutura”, as quais permaneceria a obrigação de “prestação de contas” (típica dos convênios, contrato se fiscaliza por medição).

Contratos ou convênios são instrumentos jurídicos de natureza e premissa distintas. Pode até se admitir que um único instrumento jurídico possa relatar duas relações jurídicas distintas, uma delas contratual e outra com natureza de convênio – mas decorreriam de duas relações jurídicas distintas. Mas no caso o que se observa é que se busca a execução de um objeto único, desfile de carnaval (tido por indivisível), a ser executado por uma pessoa jurídica com expertise (entidade carnavalesca), portanto uma única relação jurídica. A questão é saber, portanto, se o objeto deve ser executado em sua totalidade via convênio ou em sua totalidade via contrato. A resposta não passa por uma escolha aleatória, e sim por uma questão de premissa.

NATUREZA JURÍDICA CONTRATUAL

O que a princípio pode parecer uma mera opção por um dos modelos, na verdade, implica em identificar na premissa legal que confere a autorização para que a Municipalidade realize o carnaval da cidade, assim novamente se recorre ao inciso XI, artigo 7º, da Lei 14.485:

“XI– o Carnaval paulistano, bem assim as manifestações artístico-populares que o compõem, com o apoio e sob a gestão da Prefeitura, sendo consideradas manifestações artístico-populares para este efeito, entre outros, os concursos, desfiles, festas, bailes realizados no período do Carnaval, com o apoio e administração da Prefeitura, e especialmente: concurso de rei Momo e rainha do Carnaval; desfile de escolas de samba e blocos carnavalescos; desfile de bandas; desfile e Carnaval de bairros; e as demais manifestações artístico-populares (baile oficial da cidade, afoxés, ranchos, frevos, grandes sociedades e outras) poderão ser contempladas em planejamento, a ser elaborado anualmente, com a participação obrigatória das entidades representativas das Escolas de Samba e entidades carnavalescas do Município, cabendo a responsabilidade e execução da administração do Carnaval paulistano à Prefeitura, que poderá exercê-la através da Anhembi-Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S.A.[...]”

Com efeito, o comando legal é abrangente. Traz a obrigação genérica ao município em apoiar e gerir o Carnaval em sua globalidade, enquanto manifestação cultural intangível, e difuso pertencente a sociedade. Mas também, traz uma obrigação específica expressa ao Município de gerir, com responsabilidade administrativa, especificamente o desfile das escolas de samba. Sendo, que a responsabilidade é do município, portanto, ele é o seu promotor. Possui ônus e o bônus de sua representação. Quer parecer que, com relação a execução dos desfiles carnavalescos a relação do município para com as escolas é sinalagmática e não convenial.

Outros elementos também corroboram com essa afirmação. Nos instrumentos jurídicos atuais à municipalidade autoriza/transfere às entidades carnavalescas o direito de exploração dos ingressos, exploração de patrocínio e direitos de imagem. Se transfere é porque do Município o é. O próprio reconhecimento de direito proprietários à municipalidade decorrentes do evento afasta o conceito

convenial, já que os interesses acabam transbordando à mera persecução de interesses comuns para interesses típicos de tratativas contratuais.

A mesma lógica se revela ao observar a determinação de “pagamento” do Cachê Artístico, e ao pagamento das premiações às escolas de Samba. Ora, se o serviço é “tomado” do prestador, a relação não é convenial, é sinalagmática. O Município tem interesse a realizar evento que lhe pertence (inclusive por obrigação legal) do qual decorrem direitos proprietários, por sua vez as agremiações se comprometem a prestar o serviço, no caso o desfile. São por essas razões, em especial a conservação de direitos proprietários do município é que, sob a perspectiva desta companhia, entendemos que o regime jurídico a ser aplicado à totalidade dos instrumentos jurídicos é de contratação.

DA DELIMITAÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

A complexidade das prestações de contas dos serviços realizados pelas entidades, em que pesem comprovarem os dispendidos dos valores, não possuem o condão per si, de demonstrar a racionalidade que justifica e legitima sua realização. Independentemente de se tratar de convênio, contrato, prestação de contas ou medição, quer parecer que boa parte da solução está concentrada no aperfeiçoamento do estabelecimento das premissas e descrição do objeto. Melhor descritivo, melhor delimitação do objeto. Melhor delimitação do objeto, melhor aferição dos serviços e avaliação dos preços praticados. Em suma, tudo a corroborar com as melhores práticas de transparência e fiscalização.

PROPOSIÇÕES

A primeira proposição diz respeito justamente sobre o aperfeiçoamento os instrumentos jurídicos. Se pretende conferir uniformidade ao modelo de contratação de serviço por dispensa de licitação, cujo objeto é a realização dos desfiles competitivos do carnaval paulistano. Como dito, as relações aqui travadas possuem natureza jurídica contratual. Portanto, não se está mais a tratar de “repasso” tampouco de “prestação de contas”. Agora, trata-se de pagamento, cujo serviço é comprovado por medição. Decorrente disso, destaca-se a segunda proposição: conferir maior precisão ao objeto contratado. Para ser medido, o objeto precisar ser claro, delimitado.

Por um lado, já se tem muita clareza da produção dos desfiles por cada uma das escolas, pago por meio de Cachê Artístico. Agora, por outro lado, pretende-se ratificar as premissas que delimitam o escopo dos serviços comuns a todas as escolas, indivisíveis, intrínsecos à realização dos próprios desfiles – até então remunerados por “repasso” – agora custeados pelo que se pretende nomear de “Cachê do Desfile”. Uma parte significativa dessas premissas já foram lançadas no bojo deste relatório. Em linhas gerais, são aqueles serviços que estão intrinsecamente ligados ao desfile propriamente dito. O que se espera neste caso é um processo evolutivo.

Inicialmente, a execução sob este novo formato exige que os esforços devam estar concentrados no aprofundamento dos elementos descritivos dos serviços, maior precisão dos quantitativos e estabelecer a real interrelação destes para com os desfiles. A expectativa é que, em um segundo momento o trabalho deixe de ser

descritivo e passe a ser qualitativo, ou seja, passa-se a avaliar meritoriamente a pertinência, ou não, de um (ou mais) dos serviços estar(em) incluído(s) no bojo de atividades intrínsecas ao serviço.

Se estamos a tratar de contratação de serviços, os elementos descritivos devem ocorrer antes da contratação, seja para bem delimitar o objeto contratado, seja para aferir a razoabilidade dos custos dos serviços. Neste ponto, importante frisar: não se está propondo a contratação serviços unitários de infraestrutura e sim elementos mínimos comuns à realização do desfile de carnaval. Os elementos descritivos dos serviços decorrentes da apresentação têm o condão de assegurar se a formação de custo sugerido pela contratada em orçamento estão razoáveis aos parâmetros do mercado. As apresentações carnavalescas são dinâmicas, certamente serviços necessários não estão hoje inseridos no bojo dos valores custeados pelo município e, por outro lado, serviços que não possuem pertinência o estão. Mas antes, como dito, necessário se faz aprofundar como hoje é realizado.

PROCEDIMENTOS

No modelo até então em vigor as entidades apresentavam estimativa dos serviços que pretendiam realizar, e a comprovação das despesas ocorria mediante a prestação de contas.

Agora no modelo proposto, como visto, há uma inversão. Evidentemente os serviços que compõe o escopo do desfile devem ser apresentados em forma de orçamento antes mesmo da contratação. Isto porque, superada a questão da dispensa de licitação, será necessário que a SPTURIS comprove/certifique-se da imprescindibilidade de tais serviços, e que a composição de preço das atividades comuns, indivisíveis (pagos mediante Cachê do Desfile) estejam condizentes com os preços de mercado.

Reafirme-se não se está aqui a contratar serviços típicos de itens unitários de infraestrutura, mas sim um desfile – composto por Cachê Artístico e Cachê de Desfile. Os descritivos pormenorizados servem para aferir a razoabilidade dos preços praticados e a subsequente fiscalização da adequada execução do objeto contratado. Pois bem, só então com a satisfatória descrição os elementos contratados e aferida a razoabilidade do preço praticado é que se iniciam as medidas para sua efetiva contratação.

A previsão para conclusão desse novo procedimento é abril de 2023.

Análise da Coordenadoria

Em linha com a conclusão alcançada pelo Controle Interno da Prefeitura (Controladoria Geral do Município) e sobretudo com as ponderações sobre o modelo jurídico das contratações dos desfiles e com as proposições de aperfeiçoamento dessas contratações, entendemos que a determinação em apreço somente poderá ser considerada atendida quando da efetiva implementação das medidas anunciadas que, ao que consta, se dará em abril/2023.

Desse modo, consideramos que a determinação ainda não foi atendida e que o prazo proposto (abril/2023) pode ser considerado aceitável.

7.3. Determinações Relativas ao Exercício de 2012

- **Determinação nº 1: À SPTURIS que elabore, no prazo de sessenta dias, um plano de ação para sanar as pendências citadas pelo Conselheiro DOMINGOS DISSEI – Relator, pois, embora as mesmas sejam evidentes, a empresa não apresentou um plano para corrigi-las.**

Situação Atual: Atendida.

Sobre essa determinação, a Origem informou que:

A Gerência de Gestão de Riscos – GGR apresentou manifestação ao apontamento, enviando o Plano de Ação (Anexo 1), elaborado à época com as principais atividades relacionadas aos apontamentos do r. Tribunal de Contas do Município e salientou que algumas das atividades mencionadas no Plano de Ação ainda se encontram dentro do prazo para cumprimento.

Análise da Coordenadoria

Com efeito, a SPTURIS encaminhou modelo de Plano de Ação para endereçamento de ações com vistas a solucionar determinações exaradas por este Tribunal no âmbito do julgamento das contas de exercícios anteriores. Como não há parâmetros normativos ou legais que balizem a elaboração do referido plano, entendemos que, sob a ótica da Auditoria, a determinação nº 01 de 2012 pode ser considerada atendida.

7.4. Resumo da Situação Atual das Determinações

Exercício	Determinações pendentes para o exercício	Situação atual
2006	Nº 1	Não Atendida
	Nº 4	Atendida
2007	Nº 6	Não Atendida
2012	Nº 1	Atendida

8. RESPONSÁVEIS PELA AUDITORIA

Os responsáveis pela realização das Auditorias Programadas previstas no Plano Anual de Fiscalização de 2021, que deram suporte ao presente Relatório, com identificação dos respectivos objetos, eTCM's e Ordens de Serviço, estão relacionados a seguir:

Objeto	eTCM nº	O.S.	Auditor	RF
Auditoria Programada Demonstrações Contábeis	007275/2022	2021.06002	Fredy Henrique Miller	20.241
Auditoria Programada Desempenho Operacional	005551/2022	2021.05988	Guilherme C. Monticelli Marcos A. de Carvalho	20.219 20.224
Auditoria Programada Determinações de Exercícios Anteriores	005550/2022	2021.05987	Guilherme C. Monticelli Marcos A. de Carvalho	20.219 20.224

Em 15.08.22

Relatório Anual de Fiscalização Consolidado por:

FREDY HENRIQUE MILLER
Auditor de Controle Externo

De acordo, em 13.10.22

CARLOS ALBERTO MARTINELLI
Supervisor de Controle Externo 10

ANSELMO FERNANDES RIZANTE
Coordenador Chefe de Controle Externo V

91432022AN23RT001-21